

ANNO I

JOEL OLIVEIRA

RUA BARROSO, 14

TERESINA

SECV

Abdia

Reda

LITERICULTURA

Publicação mensal

Um anno ()
Para o inte
Numero a



CASA "ADILDO BRITO"
(Biblioteca Publica)
TERESINA

Therezina - PIAUHY

Typographia 1912

Therezina - F

1912

Advogados:

Mathias Olympio. Rua coronel Lysandro Nogueira, 33.
Cromwell Carvalho. " " " " " "
Themistocles Avellino. " " " " " "
Clodoaldo Freitas. " " " " " "
Miguel Rosa. " " " " " "
Valdivino Tito. Praça Uruguayana.
Hygino Cunha. Rua Elyseu Martins.
João Santos. Praça Aquidaban.
Carvalho Filho. Rua Dr. Alvaro Mendes.
J. J. Pereira da Silva. " " " " " "
Simplicio Mendes. Rua Theodoro Pacheco.
Francisco Parentes. " " " " " "
Augusto Britto. " " " " " "
Mario José Baptista. " " " " " "
G. Castro Cavalcanti. Rua Barroso.
Francisco Falcão Costa. Rua Paysandú 41
Alberto Correia Lima. Rua Paysandú 41

Médicos:

Dr. Ribeiro Gonçalves. Praça Marechal Deodoro.
Dr. Bonifacio Carvalho
Dr. João Virgilio. Rua Theodoro Pacheco
Dr. R. Teixeira
Dr. Vaz da Silveira. Rua Coelho Rodrigues.

Dentistas:

João Pinheiro. Rua Alvaro Mendes.
A. Mendes de Carvalho. Rua Theodoro Pacheco.
J. Climaco Filho.
José Rocha. Rua Coronel Lysandro Nogueira.
Raymundo Guedes. Rua Paysandú.

Agrimensores:

Luis Gonzaga Machado. Rua Grande
F. J. Brandão Junior. Rua Areolino de Abreu
Antonio Monteiro. Rua da Estrella.

Agronomos:

Andro Rocha. Rua da Divisão
Fonseca Ferreira. Rua Theodoro Pacheco.



LITERICULTURA

PUBLICAÇÃO MENSAL

SECRETARIO
Abdias Neves

DIRECTOR MENSAL
Mathias Olympio

THE SOUREIRO
Simplicio Mendes

Redactores e Collaboradores diversos

ASSIGNATURA

Um anno (para a capital)	10\$000
Para o interior, outros Estados e estrangeiro	12\$000
Numero avulso	1\$000

CASA "ANISIO BRITO"
(Biblioteca Publica)
TERESINA



Typographia Paz

Therazina PIAUHY

1912

13-A-2

SUMMARIO

- I—Contribuições para a Historia do Piauhý—Abdias Neves.
- II—Piauhýenses Mortos—Mathias Olympio.
- III—Jurisprudencia—Augusto Ewerton.
- IV—Chapéo de Sebo—João Pinheiro.
- V—As Taras—Clodoaldo Freitas.
- VI—Os nossos olhos—Celso Pinheiro.
- VII—Um patriota piauhýense—Clodoaldo Freitas.
- VIII—Olhos negros—João Pinheiro.
- IX—Prescripção da acção Penal—Dr. Wanderico Gonçalves Pereira.
- X—Astros Mortos—Zito Baptista.
- XI—Ultimas notas.

CASA "ANISIO BRITO"
(Biblioteca Publica)
TESSINA

Nunca o erro nos deixa em liberdade;
Mas dentro em nós vive um desejo ardente,
Que o espirito nos guia lentamente
A's regiões mais altas da verdade.

Goethe.

o
o
xi
A.
Pi
da
vin

Oe
80
cipi

prin
ao n
com
sider
vend
e qu
partic
uçã
idad
ume

CASA "ANISIO BRITO"
(Biblioteca Publica)
THERESINA

JOEL OLIVEIRA

RUA BARROSO, 14

THERESINA

Contribuições para a Historia do Piauí

III

A imprensa no Piauí

O dr. Francisco de Souza Martins, em seu interessante *Projecto do jornalismo no Brazil*, publicado em um numero da *Revista do Instituto Historico Brasileiro*, de 1846, affirmava que o inicio da imprensa no Piauí data de 1839, quando appareceu o *Telegrapho*—pequena folha 0^m 25 × 0^m 15, impressa em Caxias, hostile á administração do visconde da Parnaíba. O dr. F. A. Pereira da Costa, em sua *Chronologia historica do Estado do Piauí*, affirma que os primeiros dias da imprensa, aqui, datam de 1835—com o *Correio da Assembléa Legislativa da Provincia do Piauí*, destinado á publicação das leis e actos officiaes.

Não é a verdade historica: em 1833, já se publicava em Oeiras o *Diario do Concelho Geral*, que se vendia, na capital, a 80 reis o numero e para o custeio do qual concorriam os municipios. E' o que se conclue dos seguintes documentos:

«Pedi a palavra o sr. secretario e disse que, tendo-se já *principiado a impressão* dos trabalhos do Concelho, lembrava ao mesmo se devia fazer venda dos numeros respectivos e a como se deveriam vender e fazer as assignaturas; e propondo o sr. Presidente este mesmo objecto ao Concelho, foi resolvido que se vendessem os numeros do seu *Diario* a oitenta reis, cada um, e que pelo mesmo preço se fizessem as assignaturas das Camaras participando a ellas esta resolução para sua intelligencia e execução; e que o secretario fizesse publico pelo periodico desta cidade esta mesma deliberação para ver se extrahiam os ditos numeros e ficava assim mais commoda a despesa da typographia.» (1) O documento seguinte dá idéa do modo por que foi cumprida essa resolução do Concelho Geral:

(1) Livro de actas do concelho de 1829—1833, pag. 181.

«O secretario apresentou e leu cinco officios da Camara Municipal de Campo-Maior: tres remettendo..... e um de 13 de maio accusando o recebimento dos impressos do *Diario do Concelho* passado; tres officios da Camara Municipal de Valença, um accusando o recebimento dos *Diarios do Concelho* passado..... e quatro officios da Camara Municipal de Jeromemha..... um de 28 de março accusando o recebimento da participação de ser a mesma Camara, na conformidade da Lei, assignante dos *Diarios do Concelho*..... (2)»

Alem do *Diario do Concelho*, que ahi está determinada-mente mencionado, allude, a primeira das actas transcriptas, a um *periodico* a esse tempo existente em Oeiras, e cujo nome se perdeu. O que é evidente, contudo, é que a data do apparecimento do primeiro jornal no Piauí deve ser recuada para 1833

Ha 79 annos, portanto, foi a imprensa introduzida entre nós: as condições materiaes da provincia, porem, estão consideravelmente melhores; sua população duplicou; surgiram novas cidades, prosperas e ricas; seu commercio atravessa condições lisonjeiras; seu meio intellectual é intenso e promettedor:—só a imprensa não evoluiu.

Até 1852 esteve circumscripta a Oeiras.

Os jornaes não têm, então, o menor interesse: são de pequeno formato—0^m 50 × 0^m 30. Limitam-se á publicação dos actos do governo e ás mais ferozes aggressões á honra dos adversarios da situação. São *jornaes politicos*—o que não quer dizer que tenham um programma, defendam os planos da administração, collimem a garantia maxima das liberdades publicas: seu programma é o ataque ás cegas aos proceres do partido adverso.

E' preciso não esquecer, aliás, que, de 1822 a 1845, a provincia atravessou uma epoca agitadissima, abalada pelas guerras da Independencia (1822—23), pelos movimentos da adhesão á republica do Equador (1824), pela coparticipação nos successos do Crato (1832), pela guerra dos Balaios (1839—1841), pelos factos que deram em resultado o cerco de Oeiras (1845). Cada uma dessas tormentosas circumstancias agitava profundamente a opinião publica, transmittia uma serie de abalos, uma herança de odios e desesperos de que os pasquins e os artigos anonymos da imprensa dão apenas idéa. Por mais virulentos, pois, que esses jornaes pareçam, é necessario ver nessa feição somente um reflexo das condições do momento. Todo o Piauí estava fóra da lei. O bacamarte vencia pelo terror. A exalta-

(2) Acta de 9 de dezembro de 1833, liv. cit. pags. 225 e 225 v.

ção cegava os indivíduos. Essa linguagem reproduzida, aliás, no jornal catholico de Therezina, sem justificação possível, hoje, é, assim, logicamente explicavel como a expressão dos sentimentos gerados pelas circunstancias daquelle momento historico.

Entretanto, não se deve attribuir, apenas, a essa feição pamphletaria o retardamento nos avanços da imprensa na provincia. Certo não eram esses processos os mais adequados a orientar a opinião, a constituir o jornal uma necessidade para os leitores. Certo esses jornaes estavam longe de ser a fonte prodigiosa de informações que é o segredo do triumpho, a força vital da imprensa de nossos dias. Uma das causas do seu estacionamento, e das de mais peso, deve ser procurada na difficuldade das communições, e, sobretudo, no elevado coefficiente de analfabetos na população da provincia.

Com effeito. Ainda em 1870 dizia Tavares Bastos (3) que a frequencia das escolas no Piauí era na proporção de 1 alumno para 200 habitantes, proporção ainda maior, em 1843, quando as 14 escolas piauienses eram frequentadas apenas por 434 alumnos, frequencia que se elevava no anno seguinte a 437, para descer em 1846 a 322 (4). A população do Piauí, por esse tempo, no entanto, era superior a 200.000 habitantes! (5).

Attribua-se, porem, o estacionamento a essa ou a qualquer outra causa, o facto é que elle não pode ser negado e ficou, mesmo, registrado no trecho seguinte:

«Tambem espero que, de novo, se imprima uma folha periodica, na qual se publiquem os actos legislativos da Assembléa Provincial (pelo que se escusa a publicação do Correio d'Assembléa), e mesmo a summula de seus trabalhos e discussões, os actos da Administração e regulamentos do Governo Provincial, dando tambem noticia dos acontecimentos do nosso paiz, ou dos estrangeiros mais importantes, sempre com exclusão do que não for serio, e digno de folha official.

«Uma folha escripta neste sentido, alem de ser mais ampla, sem duvida *que o pequeno Correio, a que se ha reduzido até hoje na Provincia* a publicidade de actos, que tanto lhe interessa saber, pode dar alguma renda... » (6).

(3) *Provincia*, pag. 228.

(4) Falla com que o presidente José Hdefonso de Souza Ramos abriu a Assemb. Leg. a 7 de julho de 1844. Relatorio do presidente Zacharias de Góes e Vasconcellos, apres. à Assemb. Leg. a 11—julho de 1846. idem, idem, de 6 de julho—1847.

(5) Mem. Chronol. hist. e chorog. da prov. do Piauí, Por José M. Pereira de Alencastre, vid. cap. IX—*Estatística*.

(6) Relat. dr. Zacharias de Góes e Vasconcellos, apresentado á Assemb. Leg. a 1.º de agosto—1845.

Assim moldada, entretanto, não podia a imprensa exercer qualquer influencia na orientação politica da provincia. E não a exerceu. Seus jornaes não puderam, mesmo, resistir ás contingencias contrarias do meio e todos tiveram uma existencia curta, atormentada e infecunda. Delles, apenas dois lograram viver mais de tres annos—a *Voz da Verdade*,—orgam do partido conservador, folha que desapareceu em virtude de causas ignoradas; e o *Echo Liberal*, dirigido por Tiberio Cesar Burlamaqui, orgam do partido liberal, jornal que desapareceu com o n.º 154, a 18 de setembro de 1852, em consequencia da mudança da capital para Therezina.

E termina ali o primeiro cyclo da imprensa entre nós. A deslocação geographica do meio onde, por 19 annos ella vegetara, parecia rasgar-lhe novos horizontes, mais claros e mais amplos. A' frente dos negocios do Piauí estava o dr. José Antonio Saraiva,—úa organização vigorosa de luctador e de progressista. A capital ficava em proximas relações com os centros mais ricos, mais populosos e mais cultos da provincia—as villas de Campo-Maior, Puti e Parnahiba. Tudo augurava um avanço rapido e seguro á *Ordem*,—primeiro periodico que se editou em Therezina, poucos mezes depois de installadas as repartições. Sahiu a 19 de fevereiro de 1853, das officinas do *Constitucional*, propriedade de João da Silva Leite, e era redigido por José Martins Pereira de Alencastre (7).

Perduravam, porem, os vicios de origem: o numero diminuto dos leitores, as vistas de estreito partidarismo, as mesmas aggressões á vida publica e intima dos adversarios. Assim, tanto que se retirou da presidencia o dr. José Antonio Saraiva, desapareceu a *Ordem* e nenhuma outra folha a substituiu até 1856.

Em Oeiras a falta de jornaes se prolongou de 1852 a 1877, isto é, do desaparecimento do *Oeirense*, ao apparecimento do *Seculo*. Em Therezina elles iam succedendo-se, transitorios, sem importancia. E á Oeiras e a capital se limitou o campo de acção da imprensa periodica— até 1863 quando surgiu na Parnahiba o *Echo da Parnahyba*. Em 1883 apparecia o *Campo-Maiorense* em Campo-Maior; em 1884 apparecia o *Amarantino*, em Amarante; em 1906 surgia o *Uniense*, na União; em 1910, apparecia o *Aviso*, em Picos; a 3 de maio de 1912 a *Voz do sertão* em S. João do Piauí. E foi esse o raio de acção da imprensa no Piauí no largo periodo que corre de 1852 até hoje. Na Parnahiba ella teve dois annos (1863—1864) de vida

(7) Autor da *Memoria chronologica, historica e chorographica do Piauí*.

intensa. No Amarante e em Oeiras essa intensidade foi incomparavelmente menor. Em Campo-Maior e na União foi nulla, pois, além do *Campo-Maiorense* e do *Uniense*, não me consta que circulasse outro jornal.

Em Therezina, entretanto, elles se succediam em uma progressão crescente. Em 1893 quando se fez a primeira tentativa de jornal diário no Estado (8) mais de cem tinham apparecido e desaparecido. Eram publicados semanalmente e tirados, ou, em obediencia a um programma de acanhado partidarismo, ou para servirem de órgãos aos surtos literarios dos moços. Até elles não chegava a repercussão das grandes luctas, das formidaveis campanhas, que se feriam lá fóra. Ficariam, mesmo, alheios ao movimento republicano, não fóra apparecer, em 1874, o *Oitenta e nove*, monitor de combate á monarchia, dirigido por David Caldas.

Fallei, no entanto, da primeira tentativa de jornal diário: essa tentativa fracassou, breve, como fracassou, annos depois, em 1905, a da *Patria*. E não fóra a criação da imprensa official em 1910, donde principiou a sahir, a 24 de fevereiro do anno seguinte, o *Diario do Piauíhy*, orgam dos poderes publicos do Estado, não teriamos uma folha quotidiana.

Publicam-se, actualmente, em Therezina—o *Diario do Piauíhy*, o *Piauíhy*, o *Monitor*, o *Norte*, a *Cidade de Therezina*, a *Gazeta*, o *O Commercio*, o *O Apostolo*; tres revistas—*Litericultura*, *Cidade Verde*, *Cidade de Luz*; sahem na Parnahiba *O Rebate*, *Cidade da Parnahyba* e *Auras do Norte*; sahe em Picos o *Aviso* e em S. João *A voz do sertão*. Quasi um seculo não foi bastante para extirpar os males que viciaram a imprensa, entre nós, desde a origem. Os excessos são os mesmos. Exclusão apenas do *Diario do Piauíhy*—todos os jornaes se limitam a fazer a defesa de amigos e a atacar adversarios. E assim vai ella vegetando—sem nenhuma influencia sobre a opinião.

Abdias Neves.

(8) O *Diario*. Appareceu a 11 de janeiro de 1893. Fundado por Manoel Lopes e Elias Martins.

Piauhyenses Mortos

II

Anizio de Abreu

IV

Ao lado da robusta saude do corpo, desfructava elle uma excellente saude dalma. Era um espirito satisfeito que tinha o orgulho de viver. Do orgulho, da satisfacção com que elle gozava a vida, nascia a expontaneidade de um riso alegre que não raro espoucava em franca gargalhada. A *vis-comica* era uma feição especial do seu espirito. Dava um vivo realce a sua frase quente e animada e insuflavava aos seus periodos um original colorido que somente elle sabia dar. Considerando o riso como um attributo peculiar ao homem, como «um dos mais nobres symptomas da saude humana», delle se servia para pontilhar a sua palavra de uma vellada malicia, de uma inexcedivel atticismo que o tornava o admirado *causeur* que encantava a todos que o ouviam. Era o sal aristophanico que Phaelante diz constituir uma das virtudes do espirito superior de Tobias Barreto, que emprestava a prosa de Anizio de Abreu o encanto que todos lhe asseguravam.

Era a faculdade de rir e fazer rir que dava toda uma alegria festiva a roda onde elle estava.

O dito espirituoso, a resposta prompta, a ironia fina, eram segredos de sua alma de artista. Estimado por toda a familia theresinense, tinha para cada uma de nossas jovens patricias de

suas relações, um dito que tocasse á sua vaidade, que se referisse a um facto cuja recordação lhes fosse agradável, que traduzisse uma gentileza ou um elogio.

Para o commerciante, como para o industrial e o politico, elle tinha um modo especial de agradar. Pelo prazer de discutir e falar, punha-se não raro em opposição ao seu interlocutor e era com o riso nos labios que lhe ouviamos dizer que o Piauihy devia permanecer tal qual está *para uso e gozo immemorial dos piauihyenses*. Com a emigração, vem o anarchista que força a policia a estar de sobreaviso; com a estrada de ferro, vem o progresso com crimes desconhecidos p or nossa ordeira população, como com o telegrapho já haviam os mentirosos conseguido meios de propalar calumnias e infamias, que sem aquelle vehiculo rapido de transmissãõ, ou se não espalhavam, ou mais difficilmente alcançariam os seus malditos fins.

Amante como era de seu Estado, dizia tudo isto para fazer frases e falar. Era o amor pelo paradoxo que, sem o sentir, o fazia sustentar tamanhos absurdos. Ninguem melhor do que elle estudou a immigração para o Brazil e mostrou quaes os meios mais efficazes e promptos que a União devia por em execução para objectivar esse notavel problema, cuja solução reclamava vistas intelligentes e superior patriotismo. Ninguem mais que elle engrandeceu o seu Estado, realçando-lhe o nome e as riquezas. As cousas mais simples, que não ferem a attenção de ninguem, mereciam para elle particulares preferencias desde que fossem piauihyenses. As grandezas da capital do país não lhe tocavam a curiosidade, porque em todas ellas se notava o postiço e o artificial. A respeito, dizia elle que a propria natureza não tinha os encantos da nossa; as flores não tinham perfumes; e os cavallos se alcançavam o beiral dos telhados não tinham a resistencia nem o relincho fozoso do nosso corse, que ganha em energia e força o que perde em corpolencia e altura.

Estheta entusiasta do Bello, dava-se ao prazer de admirar os encantos femininos como um aperitivo espirital para a expontaneidade dos seus versos liricos que lhe saham com a naturalidade cantante do jorro de uma fonte. Não era o arrebatamento brutal da carne que fazia contemplar a perfeição das linhas de bem acabadas mãos, ou os traços firmes de um rosto escultural, mas o gozo psychico que lhe dava a sensação do Bello. A seu respeito, não exagero applicando o que Phaelante escreveu de Tobias: «A sua inclinação pela parte feminina da humanidade não era entretanto o appetite carnal da lãscivia, era sobretudo o ideal esthetico, a ponto de não ter receio de beijar as mãos da Sra. Drog ou da Sra. Avalli, se preci-

so fosse, diante de toda a platéa offendida nos seus melindres de burguezia honesta».

Seria para elle a maior das profanações se ouvisse Spencer affirmar que tudo quanto é esthetico tem por character ser inutil. Esta proposição, que teve em grande parte o apoio de Letourneau, teria delle a mais formal contestação, voltado como vivia para o Ideal que o perseguiu sempre. Entregue todo as preoccupações de uma agitada vida politica, não lhe faltava tempo para elevar-se pelo pensamento a um mundo de perfeições sem as agonias do pessimismo de sua epoca. Como Farias Britto, considerava a sciencia o meio de que se serve o espirito para alcançar a verdade, a poesia o meio de que lançamos mão para atingirmos o bello e a philosophia a arma que empregamos para chegarmos a descoberta do bem. A poesia foi sempre para elle uma das mais elevadas funcções do espirito. Era «uma especie de aspiração para o melhoramento, um esforço do espirito para elevar-se do circulo estreito e prosaico da realidade á concepção harmoniosa de um mundo melhor e mais perfeito»; «o unico consolo de que pode resultar uma compensação efficaz contra as miserias do mundo». Alçando o pensamento para essas fronteiras que se estendem alem da realidade presente, o espirito sente-se num abençoado refugio onde melhor pode haurir forças para impulsionar o progresso e cooperar para diminuir o egoismo humano, amortecendo os sulcos deixados pela dor e dulcificando as agruras da luta pela vida. Só a poesia pode elevar o homem á concepção do ideal. A sciencia unicamente não pode fornecer esses meios, porque o objecto de suas pesquisas se limitia ao campo da experimentação e ao conhecimento já organizado e verificado. Foi isto com certeza que levou Lange a dizer que «o universo tal como o comprehendemos numa concepção puramente conforme á sciencia da natureza, não nos pode inflammar mais do que uma liliada que se soletrasse».

Ha quem pense que a poesia assim comprehendida não é propriamente a linguagem metrificada. «A poesia diz Farias Britto, não é somente o verso, nem mesmo principalmente o verso. Ao contrario pode-se sustentar com muito fundamento que o verso vai em decadencia crescente e tende a desaparecer. E por mais que pareça a primeira vista extraordinario, é isto o que entre muitas outras cousas se explica como uma das consequencias geraes da descoberta da Imprensa.

De facto, o que deu origem ao verso foi a necessidade que tinha a antiguidade de reduzir a linguagem a uma forma mais propria para facilitar a tradição oral das idéas. Ora, o verso conserva-se na memoria com muito mais facilidade que a

prosa, e o pensamento transmite-se de geração em geração muito mais promptamente por meio do verso que por meio da prosa; por isto era o verso que mais convinha aos antigos na falta de um systema aperfeiçoado de escripta; e é assim que se explica o extraordinario desenvolvimento que teve primitivamente o verso, sendo que era em verso que entre os primeiros povos se escrevia tudo, historia, legislação, sciencia».

Segundo este modo de pensar, desde que, hoje, por meio do livro, se podem facilmente gravar as idéas, a razão de ser primordial do verso desapareceu e elle cifra-se a um mero auxiliar da musica.

Eu não partilho dessas idéas de um modo absoluto. O desaparecimento do verso por mais que seja apregoado não sei quando se poderá verificar. Por emquanto, não vejo prosa sufficientemente forte capaz de traduzir a formosura de uma mulher bonita. Só a cantante harmonia do verso pode nos communicar o avelludado de uma caricia e a deliciosa meiguice de um affecto. O morno arminho cheio de doçura em que nos envolvem os effluvios de um olhar, só o verso tem força para bem traduzir e significar. A tepidez de uma atmosphaera de risos não pode ser cantada em prosa. Era este sentimento que Anizio, excellente prosador, preferia sempre objectivar em verso. Assim escreve elle no *Oasis*:

No intermino deserto ardente e calcinado
Oppresso de fadiga, exanime, arquejante,
Prosterna-se abatido e lasso o viandante
E sente-se morrer tristonho allucinado....

Mas, ergue-se, não longa esbelta e verdejante,
Como um tepido ninho em selva rumorosa
Da vivida palmeira—a sombra carinhosa
E dá-lhe um refrigerio a lympha murmurosa...

Tambem quando scismando, as forças exauridas
No asperrimo sendal das crenças fenecidas
Envolve-me a tristeza em lugubre atonia...

Do céu do teu olhar purissimo e brilhante
Derrama-se o fulgor da aurora radiante
E abrem-se em minh'alma as rosas da Alegria.

Escrevendo versos, nunca teve a preocupação de filiar-se a esta ou áquella escola literaria, mesmo porque elle detestava os

conselhos dados por certos mestres que, como Flaubert, acham que «um bello verso que nada significa é superior a um verso menos bello que significa alguma cousa.» Ria-se de Banville quando, assegurando que a unica cousa essencial no verso é achar a rima, dizia para os seus discipulos que para compor uma poesia sobre qualquer thema «é necessario antes de tudo conhecer todas as rimas acerca do assumpto.» Uma vez que o poeta se dêsse ao trabalho de buscar no dictionario varios nomes que rimassem, nada mais tinha a fazer do que juntar uns aos outros e «tapar os buracos com mão de artista».

Considerando o sentimento como a razão de ser da poesia, achava que o poeta que delle prescindisse poderia fazer versos, jamais conseguiria escrever poesia. Sem temer a sua inclusão na categoria dos *inuteis*, como chamava Baudelaire áquelles que eram inacessiveis ao que elle nas suas extravagancias chamava *goso literario*, todos os versos de Anizio recendiam esse doce sentimento do que tanto elle fazia questão.

São exemplos os *Recuerdos*:

I

Na alfombra verde-negra em languido abandono
Repousa adormecida a corça descuidosa
E a brisa do arvoreda a coma rumurosa
Agita a bafejar o fundo e meigo somno!

E' muda a solidão. Nas sombras envolvida
Ameiga-se a floresta em flacido langor,
Não ouve-se da fonte o timido fragor,
Dum canto a voejar a nota estremecida.

Mas subito—ella erguendo a fronte desvairada,
Na matta se embrenhou convulsa allucinada,
Ao turbido pungir da bala fumegante

E longe—no enredado escuro da floresta,
Vergande dolorida a negra e lisa testa,
A palpebra descerra e chora agonisante...

II

Assim, assim bebendo, alegre e deslumbrada,
No leito setinoso e casto das chimeras,
Ao limpido florir das louras primaveras,
Das musicas do Amor a magica toada,

Minha alma adormeceu risonha e socegada
Ao beijo virginal da candida esperança,
Em sonhos de prazer, em risos de bonança,
Das fezes da desdita inteira deslembrada.

Mais tarde ao despertar do somno venturoso
Velou-se de negrura o quadro luminoso
Ao livido sorrir da fria realidade.

E triste como a corça em rubida presteza,
No bosque se perdeu da lugubre tristeza
Varada pela seta aguda da Saudade...

Traduzindo na musica do verso o que sentia e via em torno de si, nunca pôde comprehender que o fim da arte fosse a propria arte como apregoavam os decadentes e parnasianos. Com Brunetière entendia não ser possível isolar o artista fazendo d'elle um ser a parte mettido no santuario do seu *eu*, como pretendem certas escolas literarias, esquecidas do absurdo de que é uma illusão pueril considerar-se alguém por si proprio o centro das cousas.

Certa vez, já tive occasião de escrever que a obra de arte digna de renome tem sempre um duplo fim, conforme accentúa Nordau: o subjectivo e o objectivo. Sendo o artista um ser fóra do commum dos homens, um individuo de impressionabilidade intensa e duradoira, de emoções fortes e profundas, tem necessidade de dar evasão ás suas impressões, de abrir valvula á contenção nervosa que o traz numa constante vibratilidade. Sua retina é uma machina photographica onde se vai gravando tudo que o cerca e o impressiona e a restituição, através do seu temperamento, do material recebido junto ao que lhe é proprio, é um allivio para o seu espirito.

«Eu tenho idéas de mais, dizia o artista Vidrime, personagem de Daudet, no *Immortal*, que me fazem mal, que me devoram. E' favor que me dispensam me alliviando de algumas. O meu cerebro é como uma estação—entroncamento onde ha locomotivas aquecendo em todos os *rails* e em todas as direções». Escrevendo versos ou pintando telas, o artista obra menos por amor á celebridade do que para tirar os seus nervos da tensão que os mortifica. Produz para satisfazer a uma necessidade organica; procura, assim, acalmar os impulsos de sua alma ardente e apaixonada; trabalha pelo desejo de conseguir o obcego para o seu espirito. Esta necessidade para o artista de exteriorizar o seu pensamento, é o fim subjectivo da arte. Este,

porém, não é o unico a que ella viza. Além d'elle, temos o fim objectivo, que não é mais do que a satisfação que experimentamos quando temos a certeza de haver fielmente transmittido a outrem as nossas idéas; quando revestimos o nosso pensamento de modo a produzir em quem nos ouve uma emoção igual ou pelo menos semelhante áquella que sentimos e desejamos comunicar.

Sem esta duplicidade não teremos obra darte. Era para este resultado que Anizio trabalhava. Os seus versos não soffreram a tortura da Fôrma. Vinham sempre do coração e sahiam com simplicidade e doçura. Isto não lhes diminuia o valor. Ao contrario, esta circumstancia concorre para que elles se não apagem facilmente de nossa memoria.

Os seus estudos scientificos não amorteceram a imaginação e as fantasias do seu espirito. Como uma prova a mais além das que já deixamos transcriptas, para aqui passamos mais um dos seus sonetos — *O Jarro*.

Do jarro onde uma vez a flor mimosa e rara
Aromas derramou, viçosa, inebriante,
Se acaso sacudis o manto negrejante
Do escuro e fino pó que o tempo accumulara,

Como um echo a gemer em mudo descampado,
Havieis de presentir alar-se palpitante,
Rasgando, intenso e vivo, o manto empoeirado,
Da rosa emmurhecida—o cheiro penetrante.

Assim o meu Amor! O gelo da incerteza
As maguas da ausencia e as nevoas da incerteza
Não podem negrecer-lhe a imagem luminosa!

E sinto dentro dalma eterno e deslumbrante
Seu vulto soberano erguer-se triumphante
Como em negra tormenta a estrella radiosa.

Para incorporar o grande parlamentar piauihyense em o numero dos notaveis poetas brasileiros, não preciso maior documentação. Podia e tinha direito de fazer questão que se lhe reconhecesse a poesia dos seus versos. Não foi menor poeta do que foi jurista e orador.

Auxiliar de immediata confiança de sua administração e privando de sua intimidade, esqueço aqui as virtudes do seu go

verno para não relembrar os erros que commetteu. Guardo silencio sobre esse passado recente, embora não me arrependa de já haver dito no primeiro anniversario de sua morte que, mesmo a respeito de suas faltas, delle se pode repetir o que George Ohnet affirmava de certos homens: que agradam mais pelos defeitos que possuem do que outros o conseguem com os predicados de que dispõem.

Queixando-se muitas vezes aos seus intimos das injustiças e ingratições soffridas, dizia que jamais se havia arrependido de ter praticado o mal, ao passo que a pratica do bem repetidas vezes e quasi sempre o havia feito amargar os maiores soffrimentos. Não era isto, na realidade, o que elle sentia.

Procurava, porem, assim, desabafar das amarguras por que o haviam feito passar as ingratições dos homens e a deslealdade dos seus inimigos-

Dizendo o que fica escripto, creio haver assignalado sufficientemente a primasia que entre os mortos piauihyenses cabe a Anizio de Abreu. No que pese á autorizada opinião de Josino Ferreira, que é a viva documentação de nosso passado politico; á erudição de Hygino Cunha e Clodoaldo Freitas;—á experiencia de Honorio Parentes; ao criterio literario de Odilo Costa, Arimathéa Tito, Francisco Parentes, José Euclides, Zito Baptista, Luis e Silva e Octavio Falcão que, pelas opiniões já publicadas, manifestaram suas preferencias por outros de nossos intellectuaes mortos, a individualidade masculina de Anizio se me offerece com a sua feição multipla destacando-se luminosamente em todos os assumptos explorados pela sua intelligencia, que, ultrapassando as esferas do talento, penetrou não raro pelas raias do genio.

Mathias Olympio.



Jurisprudencia

Não é inexecuvel *in totum* a disposição em que o testador designa os bens, mas tão sómente quanto ao *excessum*, que, aliás, só se póde conhecer depois da avaliação de todos os bens no Juizo competente.

Nos limites da terça, o testador póde dispôr como entender, desde que as condições e encargos não sejam *impossibiles, illopes ou irratorios*.

Formalidades que devem preceder, no Juizo da Provedoria, ao «cumpra-se» dos testamentos, *cc-21* da legislação estadual.

O inventario dos bens, na espécie presente, dêve ser iniciado no Juizo competente juntando-se a cópia do testamento.

Sentença (1)

Vistos, *et cetera*.

Apresentado a este Juizo o testamento cerrado de fls. 2 a 3 com que fallecêra Apollinario Hippolyto Ferreira, domiciliado que fôra neste districto judiciario, procedeu-se á abertura do mesmo, lavrando-se de tudo, com as declarações do estylo, o respectivo termo, em o qual foram ordenadas as formalidades preliminares da execução dos testamentos prescriptas pela lei estadual n.º 177, de 9 de Julho de 1898, cujo artigo 31 e seu § unico dispõem que «os testamentos que forem abertos e tiverem de ser cumpridos no Estado, deverão, logo depois de registrados, se apresentados á repartição fiscal para inscrevel-o no livro competente, lançando-lhes a verba de apresentação; não se podendo cumprir definitivamente testamento algum sem que conste ter sido feita a apresentação e inscripção, etc.» Assinte, registrado o testamento de fls. 2 a 3 no cartorio da Provedoria, foi elle apresentado á Collectoria das rendas est

duaes e ahi inscripto; e feita, em seguida, a autuação ordenada, vieram conclusos os autos, e neste exarado o despacho de fl. 5, em virtude do qual se deu vista dos mesmos autos ao Promotor dos residuos, e depois de sellados e preparados, vieram, de novo, conclusos.

Disse o Promotor dos residuos, no seu parecer de fls. que «uma cousa é dispôr da terça dos bens e outra, dispôr do valor da terça do monte partivel e sob esse valor determinar que a terça se prefaça em taes e taes bens, designando-se sómente os de raiz, como fez o testador, á excepção de alguns que segundo o fim a que são destinados e a natureza dos que se acham ligados, são considerados como taes; lhe parecendo ser inexequivel tal clausula.»

O testador, no seu alludido testamento, dispôz da seguinte fórma: «... como me faculta a lei, declaro que instituo herdeira de minha terça a minha mulher Joaquina Brasilina da Costa, filha legitima de Marcellino Pereira da Silva e Clara Brasilina da Costa para como tal, isto é, legitima herdeira da terça dos bens que possuo lhe seja dada a moradia em que residimos denominada Casa-nova da fazenda Flores deste municipio, cuja moradia comprehende uma casa, um açude e mais serviços alli existentes, bem assim os utencilios de casa de nossa utilidade diaria.»
Conservei a redacção e orthographia.

O que tudo visto, examinado e bem ponderado:

Considerando que, si é certo que a egualdade na partilha consiste principalmente na distribuição exacta dos bens da mesma qualidade entre os interessados, tendo-se em vista a respectiva avaliação, todavia, *ex-vi* da faculdade de o testador dispôr livremente de sua terça (Ord., Liv. 4.ª, tit. 82 princ.), «sendo-lhe licito, nos limites della, dispôr com condições e encargos que quizer, uma vez que não sejam *impossiveis, tôrpes ou irrísorias* (Teixeira de Freitas, *Comp. das Leis Civis*, pags. 603 a 604, nota 22 ao art. 109), não é inexequivel *in totum* a disposição em que o testador assigna os bens, mas tão sómente quanto ao *excesso*, que, ás, só se póde conhecer depois da avaliação de todos os bens no Juizo do inventario; além disto,

Considerando que, no caso vertente, a intenção do testador, como claramente se deduz, não foi clausular as quotas hereditarias, em beneficio da herdeira instituida na terça, mas unicamente revelar a estima em que tinha os bens designados, e que continuando elles na posse da companhia de seus dias, esta dar-lhes-ia o mesmo apreço, evitando, por outro lado, questões intestinas, muito communs nas divisões de heranças, maximé quando são muitos os interessados; ainda mais,

Considerando que o testador não designou tão somente bens de raiz — *immovels por natureza, destino ou objecto a que se applichem*, como, aliás, pareceu ao Promotor dos residuos, mas tambem *moveis*, («... bem assim, os utencilios de casa de nossa utilidade diaria»); não tendo fallado nos se-moventes, ùa próva de que a sua intenção foi não prejudicar aos herdeiros; pois, como é sabido, taes bens constituem a melhor fortuna no interior do Estado; outrosim,

Considerando que, antes de tudo, a inventariante é meeira do casal; consequentemente, ainda que não fosse instituida herdeira da terça, vinha a caber-lhe sempre parte daquelles bens, por força da egualdade na partilha; assim sendo,

Considerando que as condições impostas pelo testador, como a designação dos bens de que se tracta, não são *impossiveis, tórpes ou irrisorias*, não prejudicam absolutamente ás legitimas dos herdeiros do *de cuius*; não repugnam ao Direito; ao contrario se adaptam perfeitamente ás circunstancias que actuaram na vontade do testador dispondo livremente de sua terça :

Mando se cumpra o referido testamento tão fiélmente quanto nelle se contém; salvo quanto ao excesso da terça si fôr verificado; tudo confórme já se disse; intimando-se ao primeiro testamenteiro para vir assignar o termo de acceitação da testamentaria, e depois para, dentro do prazo legal, prestar as respectivas contas.

— Convindo que fique explanada a questão do arquivamento dos testamentos originaes, como no caso vertente praxe que se contrapõe á marcha do processo de execu-

dos mesmos na impraticabilidade de 1898, já citada para o «cu-

Os tes

Primo,

no cartorio dual alludido

que devem

cta de un

mesma nat

tido próprio

mas delles

Secundo

ção dos te

axaral-o ou

ido das sol

ença, só d

Tercio

ermo de a

respectivas

praticados

em ser o

archivado

praxe na co

Extra

utos do in

ras que te

ador do J

Tenho

a intin

Cidac

(1) Est

or.

dos mesmos testamentos no Juizo da Provedoria e se torna impraticavel *ex-vi* da lei estadual n.º 177, de 9 de Julho de 1898, já citada e que estabelece formalidades *sine qua non* para o «cumpra-se», direi aqui as razões.

Os testamentos originaes não podem ser archivados:

Primo, porque sómente depois de abertos e registrados no cartorio da Provedoria e, em cumprimento da lei estadual alludida, apresentado e inscripto na repartição fiscal, é que devem ser autuados, e feita a autuação, já se não tracta de um papel que deva ser emmaçado com outros da mesma natureza e archivados, mas sim de —*autos*—, no sentido próprio e juridico, e que se não entregam ás partes, mas delles se extráem as certidões que são requeridas.

Secundo, porque dependendo do «cumpra-se» a execução dos testamentos, déve o Juiz, depois do exame prévio, exaral-o ou não, confórme esteja ou não o testamento revestido das solemnidades exigidas pela lei; tal despacho, ou sentença, só devem ser proferidos em *autos*.

Tertio, porque tendo o testamenteiro de assignar o termo de acceitação e, dentro do prazo legal, prestar as respectivas contas, taes actos, por isso mesmo que são praticados em Juizo, devem constar de *autos* e estes só podem ser os do testamento. Por tudo isto, deixou de ser archivado o testamento original de fls; seguindo-se esta praxe na comarca, por ser a mais consentanea com a bõa razão.

Extraía-se cópia do testamento para ser junta aos autos do inventario no Juizo competente; sellem-se as folhas que tenham accrescido; e remetam-se os autos ao Contador do Juizo para os devidos fins.

Tenho a presente por publicada em mão do Escrivão, a intimará na fórmula da lei.

Cidade de Floriano, 16 de Julho de 1904.

O Juiz de Direito,

Augusto Ewerton e Silva.

(1) Esta sentença passou em julgado, confórme nos declara o seu

Chapéo de sebo

Aspectos Piauhyenses

Ao Dr. Clodoaldo Freitas.

I

Chapéo de sebo! Chapéu de sebo! Olha o Chapéu de sebo! gritava a garotada encarniçada, aos pinchos, vel-o passar esfarrapado, immundo,—o grande chapéu de couro reluzente, a que devia a graciosa alcunha, pendido para um lado, o passo incerto, a voz tremula, mendigando

Preguiçoso! bradavam uns; cabeça chata sem coragem, esfuziavam outros. Se ha de trabalhar para sustentar a mulher e os filhos!

—Realmente!

O Chapéu de sebo, entretanto, surdo á grita e aos cres motejos que despertava por toda parte a sua paagem, lá se ia rua acima e abaixo exhibindo subservientemente a já enxovalhada subscripção que lhe abria o rendissimo padre Gondin em Peripery, quando elle por passara em viagem para Campo-maior, onde se fixara ultimo e habitava umas velhas e arruinadas meias agalli para os lados da rua do Sol.

Feito o trajecto, recolhida qualquer quantia, corria a tregal-a alegremente á mulher, que adorava, e que se a contemplar os filhinhos, enlevado, acariciadoramente

Ao principio as esmolas appareciam frequentes, como a relativa tranquillidade que proporciona o estor

satisfeito, e
ctiva de

Entre
portulas, t
elle em
costumada
carnecida,
açulada e

Em
vam com
já não pa
tinha cris
bava-lhe
daquella
aos apôc

Con
a arrasta
Só
mais asp

—T
ella atur

Olh
re um g
sustentar

forte e s

—S
Ah, é p

Ap
se e

E v
mente,

quando
instacul

ra, su
olura.

Fô
satis

satisfeito, uma vaga, fugidia, mas muito consoladora perspectiva de melhores dias.

Entretanto, a pouco e pouco, foram escasseando as esportulas, todos os meios de subsistência desapareceram, e elle em vão começou a percorrer as ruas já percorridas na costumada exhibição da mesma subscrição tantas vezes escarnecida, sem despertar mais que as mesmas pilherias e a açulada e estridula grita da garotada; era um horror!

Em casa os filhinhos esqueléticos e andrajosos choravam com fome. A mulher, até então, paciente e resignada, já não parecia a mesma; — passava dias e dias mal humorada, tinha crises de choro, andava irritada, resmungando; exprobava-lhe amargamente a cada passo a indolencia, a inercia daquella tristissima vida de indigente afeito aos insultos e aos apêdos de todo mundo.

Como que a propria consciencia da ignominia a que a arrastara a miseria do marido ateara a revolta.

Só tinha para elle agora as mais acerbas palavras, as mais asperas recriminações:

— Tenha coragem! Trabalhe, seu Zé Barreto! gritava ella aturadamente.

Olhe que os seus filhinhos morrem de fome! Procure um ganho. Todo homem arranja um meio de vida para sustentar a familia. Só você!... Eu nunca vi... Um homem forte e sadio!

— Sadio! Então você acha que eu sou forte e sadio, Anna? Ah, é porque não é com você!

Apois você não vê como ando esbilitado e doente!... se eu pudesse!...

É vagamente, numa introspecção começou a rever, tristemente, outros tempos, bellos dias de mocidade e vigor quando sob as suas fortes mãos diligentes desapareciam os caculos, abatiam-se as opulentissimas mattas de Santa Anna, surgiam roças immensas, repontavam vastas searas, a terra surgia pura. Quem se atrevia a chamal-o preguiçoso?

Fôra moço, forte e querido... oh! Uma como indizi-
satisfação illuminou-lhe o rosto todo.

Foi a um canto, accendeu o cachimbo, voltou a assentar-se no velho fiango de que se levantara e, — pernas trancadas, olhos fitos, estatico, começou a rever-se ao chegar a Cratheús pela primeira vez. Era uma creança!

Tão mocinho! diziam todos.

Podia ter uns dezoito annos. Fôra a passeio em visita a umas velhas parentas que tinha alli quando conheceu casualmente e desposou quasi em seguida a Anna Ignacia, que nesse tempo tambem... Ah, que pedaço de mulher! Por alli em redor não havia outra... Os cabras andavam doidinhos por ella... Mas, como fôra?!... Nem elle mesmo se lembrava. Quando dera por si já estava de regresso em Santa Clara onde desenvolveu a sua pequena lavoura e pouco se demorou porque a instancia da mulher foram residir em Cratheús, onde viveram largos annos felizes e lhes nasceram quasi todos os filhos entre a mais franca abastança e farta prosperidade.

Que tempos! Ah! Mas o que é bom pouco dura, considerou amargamente.

Appareceram-lhe umas febres com uma dor. E que febres foram estas que quasi me levavam á sepultura, explicou elle quando referia-se á sua terrivel molestia.

Nunca mais fiquei bom; melhorei. A dor cedeu um pouquinho, mas não me deixou mais; de vez em quando sinto aqui... aqui... Não tive mais sangue. Fiquei neste amarellidão. E tudo o que eu tinha, tudo... as minhas ossas sinhas todas se acabaram; foi um horror! Fiquei limpo, nunca mais pude trabalhar.

Ao menor esforço sobrevinham-lhe tonturas, desmaiamentos, syncopes. Tentou varios trabalhos por diversas vezes, mas sem obter o menor resultado. Foi então que começou a recorrer á caridade publica.

Deixara Cratheús e ha annos vivia naquella peregrinação dolorosa, sabe Deus até quando! Sacudiu descoradamente o cachimbo e ia reenchel-o quando um dos filhinhos abriu num choro desabado e entre doloridos suspiros estugados:

—Estou com fome, mamãe, estou com fome!

Elle d
velha subs
lou descon

Fôra
ção a mulh
Chapéo de
—?!
—Tin

mostrando
pequenos,
nova,—un
o bodegu
lios e fart
com muit
explicava

vectivand

—A
Não

sinho da
Coit

—O
tem cora

te pouca
uma desg

lher deve
He

—N
padre; ve

gnorar o
le sebo!

—P
grava

—E
O s

omb
bre a t

Elle deteve-se consternado, deitou silenciosamente a sua velha subscrição no vasto bolso da esfarrapada calça, e abalou desconsoladamente.

II

Fôra a Caxias, explicava com mal dissimulada satisfação a mulher aos poucos que raramente perguntavam pelo Chapéu de sebo.

—?!...

—Tirar esmolas; volvia ella com accentuada ironia mostrando no riso brejeiro um gracioso renque de dentes pequenos, claros, brilhantes. Era alva, de olhos negros, ainda nova,—um pancadão, affirmava convicto o Miguel Feitosa, o bodegueiro contiguo, um magricellas de grossos superciliios e fartos bigodes, que a andava requestrando por ultimo com muita insistencia, antes mesmo da retirada do marido, explicava apopletico o Zé Diogo, o visinho da esquina. E in-
vectivando-a:

—Aquillo é uma gallinha!

Não diga isso, compadre, atalhou prudentemente o visinho da direita; Considere as circumstancias da pobre.

Coitadinha! Qualquer outra faria peor.

—Ora, não me venha com essas, compadre, pois você tem coragem de arranjar ainda justificativas para semelhante pouca vergonha! E' bôa! Então porque o marido por uma desgraça qualquer, torna-se incapaz de trabalhar, a mulher deve implicitamente atirar-se á patiarria?

Hein?!...

—Não, não foi positivamente isso o que eu disse, compadre; você enganou-se. Mas você não deve absolutamente ignorar o juizo que todos aqui, na cidade, fazem do Chapéu de sebo!

—Perfeitamente, não contesto; mas você também não ignora o que deviam fazer da mulher.

—E' verdade, no entanto...

O sol ia se alogando na sangueira do occaso; grandes sombras alongadas, silentes desciam como desdobrando sobre a terra uma vasta, inconsutil gaze pardacenta: passa-

porém, não é o
objectivo, que
quando temos
as nossas idéas
modo a produz
lo menos semel
municar.

Sem esta e
este resultado q
eram a tortura.
im com simplic
Ao contrario, est
pagem facilit

Os seus est
ão e as fantasias
em das que já c
n dos seus son

Do jarro c
Aromas de
Se acaso
Do escuro

Como um
Havéis de
Rasgando, i
Da rosa em

Assim o me
As maguas
Não podem

E sinto dent
Seu vulto so
Como em ne

Para incorporar
dos notaveis p
ção. Podia e tir
cesse a poesia c
oi jurista e orad

Auxiliar de imm
do de sua intimid

va uma poeira de chuva; tetéos esvoaçavam cantando; raras trapos de nuvens ensanguentados, morosos, barravam o céu distante, lá para os lados da serra. Latiam cães; cacarejavam gallinhas empoleirando-se difficilmente em rachiticas, enfezadas arvores, por quasi todos os quintaes. Começavam a apparecer muito indecisas, vacilantes, as primeiras luzes da cidade; toda a rua como que se esbatia docemente numã vaga meia-tinta crepuscular.

Anna Ignacia chegou á porta e, como já não visse os dois vizinhos que divisava pouco antes, atirou descuidadamente ás costas o seu velho chale roxo e ia transpor-lhe o limiar quando ao dar o primeiro passo, numa rouca voz entrançada:

—Virgem Maria! murmurou recuando espavorida.

—O que é isso, mulher?! pois você não me conhece?

—Ah! é você?! Não conheci. Mas você não estava em Caxias?

—Mal cheguei lá, voltei logo, minha negra, om saudade de de você e dos meninos. E como se adiantasse tentand abraçal-a:

—Crédo! fez ella afastando-se ainda mais; vá p'ra lá com sua cachacha.

—O que é isso Anna Ignacia, o que eu lhe fiz?

—Nada; me solte, me solte, gritou ella fugindo arrebatadamente á nova carícia.

Elle quedou-se largo tempo silencioso, surpreso, e depois, passando desageitado a mão pela cabeça:

—E os meninos, como estão? interrogou desconcertadamente.

—Estão p'rahi,olveu ella desabridamente, dando ás costas. Diabo do sem prestimo... se havia de ficar por lá mesmo... não sei o que uma coisa dessas ainda cheirar aqui!... Tanta gente boa que morre...

E como notasse que elle ia penetrando timidamente interior da pequena habitação:

—Não entre, vossiferou avançando com mal contentamento indignação. Você não pode mais ficar aqui. Eu já não sou a mesma, seu Zé Barreto, aqui em casa anda homem!

vendo! esb
a mão viol
repetiu, não
vá se ember

—Ah!

cheio uma

A casa

torno. Fez

ra saccodi-

pontou, out

E, com

se apega a u

—Não

Anna Ignac

Logo

ambas as p

losamente,

Não

guendo nu

Que l

sáia... seu

senão... t

uma coisa

Junto

os immuno

—Tá

Como

Dia e

trondear,

de Surubin

nas, co

as, inun

antes, e

tas e a

os rapid

br cupul

vendo! esbravejou colerica, tocando-lhe quasi o rosto com a mão violentamente agitada. Aqui em casa anda homem! repetiu, não preciso mais de você p'ra coisissima alguma... vá se embora! Puche! Não me pise mais aqui!

--Ah! fez elle abatendo-se como se tivesse recebido em cheio uma grande bordoadada na cabeça.

A casa, os objectos, tudo como que dançava-lhe em torno. Fez-se-lhe um grande vacuo no craneo; uma tremura saccodi-o todo, as pernas dobraram-se-lhe, uma lagrima repontou, outra, outra, mais outra...

E, como um naufrago, o ultimo dos desgraçados que se apega a um fragmento qualquer, á mais fugidia esperança:

--Não acredito, não acredito, você está me enganando, Anna Ignacia.

Logo não vê, insistia titubando a enchugar a mãos ambas as grossas lagrimas silentes que rolavam-lhe escandalosamente, aos punhos, pelas largas faces terrosas.

Não acredita!... Virgem Maria! repoz a mulher erguendo num largo gesto de espanto os bellos braços para o céu.

Que homem! Pois não estou lhe dizendo! Sáia... sáia... seu Zé Barreto! E olhe bem! não me pise mais aqui senão... mando matá-lo! Veja bem que eu não lhe digo uma coisa por outra, rugiu terminando.

Juntou-lhe inopinadamente a rêde, os mulambos, todos os immundos tarecos e, atirando-os brutalmente á rua:

--Tá ahí, vá-se embora! vá-se p'r'o diabo que o carregue!

III

Começara o inverno.

Dia e noite cahia a batega torrencial, estupenda, a estrondear, acachando nos campos quasi sem descontinuar; Surubim,--todo o plumbeo dorso pintagaldo a brancas esumas, corria indomito transpondo o leito, penetrando laôas, inundando varzeas que não eram agora mais que scintillantes, extensissimos lençóes dagua onde tripudiavam marcas e as jaçanans graciosas esvoaçavam em tremulos gâios rapidos sob a mavorcia escala tronitroante dos trovões a cupula immensa de um céu de chumbo.

O Genipapo e o Longá, congregados na vizinhança da cidade, semelhavam uma immensa, faiscante planície li-quefeita.

No solo humido e muito feraz pompeava uma germinação exuberante, intensissima. O limãozinho era como um rutilo soalho de topazios comburentes. Todos os riachos extravazavam, a agua cascadeava por toda parte. Por toda parte ruam muros, velhas construcções arruinadas, havia casas sitiadas pela enchente, animaes acossados pela praga, bizzerritos dizimados pelo mal, friorentos que se acolhiam encolhidos aos mais tepidos, confortaveis commodos das proprias habitações, entretanto, o Chapéo de sebo escorraçado, faminto, tiritava sob o forte aguaceiro incessante nos beiras das casas alheias ou nalguns dos cantos mais enconsos da cidade, onde se recolhia num mutismo horrido por ultimo, ainda sob o inconsciente apupo da garotada, mas já sem entender a mão a esmolos, sem um gesto, sem uma palavra.

No começo, ao emergir envergonhado da humilhação aviltante, tivera uma como sinistra crise de allucinação.

Hei de mata-la! asseverava ao Chico do Rego, mostrando-lhe uma velha espingarda carregada.

Ella me paga! Eu hei de mostrar, repetia a cada passo.

E como soubesse que, abandonada covardemente por quantos a seduziam e naturalmente induziram ao torpissimo procedimento anterior, a mulher receiosa da represalia e porventura sabedora dos seus cruentos intuitos, recolhera-se á casa de respeitavel senhora, qual arachneide sinistra dos mais tenebrosos designios, começou a envolvê-la nas imponderaveis, tensissimas teias de uma observação vigilante, acuradissima, aguardando ancioso o supremo momento da vingança.

Ah com que prazer, com que delicia estupenda não havia de varar-lhe o coração!

Aquella desgraçada! E entrechocando com aspero fracasso os dentes num espasmódico trismus satânico: Mata-la. pisa-la... Hei de esganal-a!... Hoje... amanhã... Depois o que importava!

Uma noite, foram-no com uma esperadamente o

A proprietar guinte Anna Ign

Ao presentil-te, ou realmente p aggravassem de mentos, disse-se d

A cada pas Ah, que dor! Qu

Assim appa entre ambos se muito naturalme midos, referir de cruciantes padec

—Ah, Ann remedios! Ande Hórre, que voce

Parou circ porventura o ef vras. E, quasi convincente;

—Vá me fa mulher! conclui tudo perdoar e

Surpresa, ctissima a enro ponta do chale;

—Não sei,

—É quem

—Ora, vo acadiu uma an sebo retirou-se.

—Deus m

—Porque

—Por que

—Qual o c

Uma noite, sob o rapido clarão de um relampago, viram-no com uma grande faca entre os dentes galgando desesperadamente o muro da casa em que pernoitava a mulher.

A proprietaria soube-o immediatamente e no dia seguinte Anna Ignacia teve que procurar outro poiso.

Ao presentil-o, o Chapéo de sebo, ou propositadamente, ou realmente porque tantos e tão desencontrados abalos aggravassem de um modo atroz todos os seus antigos soffrimentos, disse-se doente, afflictissimo.

A cada passo parava gemendo. Essa falta de fogo. . . Ah, que dor! Quem me acode! . . . eu morro. . . eu morro. . .

Assim appareceu desprevenidamente á mulher como se entre ambos se não houvesse dado o menor incidente. E, muito naturalmente, depois de, entre espaçados e doridos gemidos, referir detidamente aos circumstantes todos os seus cruciantes padecimentos:

—Ah, Anna Ignacia, você é que podia ir me dar uns remedios! Ande! Vamos lá p'ra casa! O que você faz aqui? Hôrre, que você tambem. . .

Parou circumvagando o olhar espectante a observar porventura o effeito produzido pelas suas arrastadas palavras. E, quasi em seguida, num tom ainda mais supplice e convincente:

—Vá me fazer essa obra de caridade! Ande! vambóra, mulher! concluiu tristemente num grande gesto que parecia tudo perdoar e esquecer.

Surpresa, Anna Ignacia nada disse. Quedou-se afflictissima a enrolar e a desenrolar com simulada attenção a ponta do chale; mas como elle insistisse:

—Não sei, balbuciou, num encolhido gesto medroso.

—E quem sabe?

—Ora, você bem podia ir dar uns remedios ao pobre, acadiu uma amiga indulgentemente, logo que o Chapéo de sebo retirou-se.

—Deus me livre!

—l'orque?

—Por que? ora por que?! . . . por que elle me matava.

—Qual o que! disse a outra sacudindo incredulamente

a cabeça. Aquelle mesmo não irata ninguém. Um pobre que anda morto em pé!

— Não acredite, minha negra, aquillo tudo é fingimento. Você mesmo não conhece aquelle homem! O que elle que é me pegar... mas só se for p'ra de traz das costas, que eu mesmo... Deus me defenda!

— Então elle não está doente?

— Tá o que!

— Será possível! Elle nunca se queixou?!...

— Ah! lá isso de se queixar, se queixava, se queixou sempre de uma falta de forgo e de uma dor... Mas era só Aquillo é manha.

— Não é não, minha negra, seu José está muito doente e eu se fosse você ia tirar esse peso da consciencia. Por que não Aquillo é p'ra poucos dias. Elle está alli e está no buraco. Pode ir com fé em Deus que nada lhe ha de acontecer.

— Pois sim; deistá que ella vae. Só se eu fosse doida terminou.

Entretanto, tantas razões lhe oppuzeram a amiga e Chapéo de sebo, nas varias vezes que a procurou, subseqüentemente, que ella acabou acquiescendo e numa tarde de asper chuva e trovões reboantes, lá se foi com o marido, exclusiva mente para dar-lhe remedios, explicava a cada instante.

IV

Seguiram-se para Anna Ignacia longas, tormentosas noites de sobresalto e de medo.

Ao menor rumor, ao mais insignificante movimento do marido, acudia muito solícita e num simulado interesse:

— O que é? O que você tem? Está sentindo alguma cousa, seu José?

— Uma dorsinha. Não é nada. Vá dormir, Anna.

— Não, não tenho somno, volvia ella calmamente.

Entretanto, andava com os olhos sequinhos de somno asseverava ás visinhas.

— É por que você não dorme?

— Com medo que elle me mate, menina.

— Ora, or
mulher de Deu

— P'r'ond
nos...

— E cadê
os outros?!..

— Sei lá
ram no perig

— E ago
— Ha d

damente.

Contudo
Não perdia o

dos os passo

tos, acompa

julgava por

de odio ao t

reconditos

Assim

to attenta.

pudesse ma

lado do filh

fundo e em

vam cabeça

ricacas dist

xamente ill

to brancas

Era ao lus

O Cha

sem fazer

rede da m

Demo

volvendo-a

vibrar o r

solavel.

Entre

frio riso s

nho que ta

—Ora, ora, você também... E p'ra que você voltou, mulher de Deus?

—P'r'onde eu havia de ir, minha negra? Assim ao menos...

—E cadê seu Miguel Feitosa e seu Luiz do Canto? Cadê os outros?!...

—Sei lá! Foram se embora, Assim que me viram no perigo... Você pensa que home é gente?

—É agora?

—Ha de ser o que Deus quiser, concluiu desanimadamente.

Contudo continuou a precaver-se, a dobrar de vigilância. Não perdia o marido de vista; seguia-lhe acauteladamente todos os passos, estudando-lhe os mais insignificantes movimentos, acompanhando-lhe o vago olhar amortecido em que julgava por vezes descobrir como rapidas, scintillantes chispas de odio ao tentar penetral-o procurando perscrutar-lhe os mais reconditos pensamentos.

Assim velou ainda duas grandes, sombrias noites muito attenta. Na terceira, porem, já madrugada, como se não pudesse mais vencer, cahiu insensivelmente, alli mesmo, ao lado do filhinho que amamentava, num grande somno profundo e em breve abria a resonar desabaladamente. Cantavam cabeças de bode; chalravam cochichos, esganiçavam curicacas distantes, lá para os lados do açude; no céo alto, frouxamente illuminado, fugiam grandes manadas de nuvens muito brancas, ligeiramente chamalotadas de ouro e purpura. Era ao lusco-fusco da manhã.

O Chapéo de sebo ergueu-se cautelosamente e pisando sem fazer o menor rumor, aproximou-se vagarosamente da rede da mulher, que nem se quer estremeceu.

Demorou-se largo tempo silencioso, estatico a fital-a, envolvendo-a toda num longo, tristissimo olhar em que pareciam vibrar o mais pungente desespero e uma amargura inconsolavel.

Entretanto, subito rasgou-se-lhe a negra bocca num frio riso sinistro e elle, afastando immediatamente o filhinho que tambem dormia, foi a um canto e erguendo a mãos

ambas um grande machado,—única arma que existia na mesquinha habitação, abateu-o pesadamente sobre a cabeça da mulher.

Houve como um rápido chape baloufo. A luz se extinguiu, entretanto, á meia claridade que se infiltrava muito vagamente pelas multiplas frestas do telhado; elle aproximou-se ainda do cadaver, olhou-o bem de frente, inclinou-se, dobrou-se quasi sobre a sangueira que se alastrava toda laivada da nojosa pasta encephalica, passou de um para o outro lado, inclinou-se ainda e enquanto um rictus sardonico lhe arrepanhava a commissura dos labios amargamente curvados, ergueu-se numa tremura . . . E, só mais tarde, na cadeia, após a sua prisão effectuada sem resistencia na Gangorra, onde se refugiava insensivelmente, teve uma vaga, quasi apagada reminiscencia dos factos subsequentemente occorridos.

E todo elle estremeceu ao comprehender o alcance, a enormidade da sua estranha desventura.

Contudo, nada negou. Confessou sombriamente o torvo crime.

Havia assassinado a mulher porque ella o abandonara promettendo mandar matal-o, asseveravam.

—Que cabeça chata ruim!

—Quem diria!

—Virgem Maria!

—A gente vê cara e não vê coração.

Entretanto, quando o desventurado fugindo ao remorso, ou quem sabe! ao tristissimo vacuo em que se lhe tornara a vida com o desaparecimento da mulher que tão extremadamente amara e punira, poz termo a amargurada existencia enforcando-se friamente nas grades de sua estreita prisão, houve como um compunto murmúrio de pesar.

—Coitado!

—Que homem infeliz!

—Tambem, aquella mulher!

E, como a Egreja lhe negasse o doce, o irrefragavel direito de repouzar na sagrada communhão do Nada, entre todos os outros que se foram, lá o enterraram os seus miserros companheiros de prisão no casto seio da doce mãe

commum, ao lado da capella de Lourdes, sob uma graciosa carnaubeira onde os chico-pretos, como traduzindo todos os meigos amavios, as mais singellas blandicias da alma ao pobre, modulam sentidamente.

Cercou-o logo como uma aureola de lenda. Attribuiam-lhe milagres. Accorreram das mais remotas paragens simples, ingenuos romeiros á modesta sepultura.

E, ainda agora, como que a bemaventurada alma do rustico paira sobre a terra bemdicta que tão piedosamente o acolheu e abriga, envolvendo-a amorosamente numa grata e interminavel caricia sob a adoravel, inconsutil forma do clarão opalino das estrellas.

João Pinheiro.



AS TARAS

I

Os dois internos do collegio de N. S. das Dores, o Armenio e o Feitosa, eram amigos inseparaveis nas aulas, no dormitorio, nas vadições, nos passeios. Eram quase da mesma idade, tinham os mesmos gostos e as mesmas extravagancias. A desigualdade de genios melhor os completava. O Armenio era vadio, bolicoso, intelligente e bom; o Feitosa calado, grosseiro, estúpido e mau. Nas aulas fazia sempre a peor figura; porem nos actos que dependiam de força e coragem, o Feitosa tinha sempre a primasia.

Estes dois rapazes, com a morte do director do collegio, separaram-se, seguindo cada qual rumo differente. O Armenio, poucos annos depois, voltava á provincia, formado em direito, com a grande nomeada de intelligente e applicado; o Feitosa, dedicou-se á vida de sertanejo e adoptou, por ultimo, a profissão de negociante ambulante. Nunca mais se encontraram. Cerca de vinte annos interpozeram-se entre elles. Provavelmente já não tinham lembrança um do outro. Na vida de collegiaes isto é muito commum e, muitas vezes, amigos da infancia se encontram sem se conhecer ou se tornam inimigos ferrenhos.

Ao meio dia de 17 de Setembro de 1896, estava o dr. Armenio desciançando, em viagem, de Therezina para Valença, á sombra dos ingazeiros do Burity da Cruz, quando ahi chegou, tambem para descansar, o Feitosa. Era, agora, um homem muito barbado, alto, corpulento e de má catadura.

Havia perdido os dentes da frente e tinha a pelle tostada pelo sol inclemente do sertão piauihyense. O Armenio era um rapaz alvo, delicado, de pequeno bigode preto, maneiroso e sympathico. Vendo chegar o Feitosa, o Armenio, apesar de tudo, o conheceu. Saltou fora da rede e correu para elle de braços abertos.

—Afinal, depois de vinte annos, te encontro ! disse elle.
—E' verdade! Vinte annos! Como o tempo passa depressa!
—Passa depressa, levando a nossa mocidade com seus sonhos e suas esperanças, suas alegrias e suas estroinices, suas illusões e suas felicidades. Mas o que é feito de ti, meu Feitosa?
—Estou feito o que estás vendo: um reles negociante sertanejo, que vende fazenda e compra bois, a mourejar debaixo do sol e da chuva nas costas de cavallo, a cavar a vida com a tenacidade de um ambicioso.

—E a vida tem te corrido bem?
—Não tanto como para ti. Sabes? Tenho, orgulhoso, acompanhado, nos jornaes, a tua brilhante carreira, regosijando-me com os teus triumphos.

—Muito obrigado. Isto prova que sempre continuaste meu amigo. Sabendo que eu moro em Therezina, porque nunca me escreveste, dando tuas noticias?

—Temia que me tivesses esquecido e que, na tua posição, não guardasses lembrança do velho amigo do collegio.

—Bem vejo que tu ja te não lembravas de mim, julgando-me capaz de assim proceder.

—Quiz ser franco, para te mostrar que ainda gosto da sinceridade.

—Sou o que sempre fui. A idade pouco modificou o meu character. Mas noto que estás de luto fechado. Perdeste alguma pessoa da tua familia.

—Minha mulher, disse o Feitosa com voz tremula.

—Bem sabes que sempre partilhei tuas alegrias e tristezas e, de coração, me associo a teu luto.

—Muito obrigado. Sei que ja te casaste. Quanto :filhos tens?

—Quatro: dois casaes. E tu?

—Não tenho filhos.

Os dois amigos estavam deitados nas redes e conversavam, interrogavam-se, contavam episodios de suas vidas e riam-se, venturosos, como que regressando aos tempos da infancia. O Feitosa informava que perdera os dois irmãos, que tinha, a Mimi e o Chiquinho.

—Lembras-te da Mimi, com quem eu queria que te casasses e com quem te comprometteste?

—Nunca esqueci-me da Mimi, garanto-te. Si nunca te tratei sobre isto é porque, em primeiro lugar, nunca me deste noticias tuas e, em segundo lugar, porque, sendo tu rico, e eu pobre, não queria que pensasses que eu me aproveitava de um compromisso de menino para farejar um note.

—Pois ella te esperou sempre e morreu, coitadinha ! na

esperança que irias cumprir a tua palavra. Para não desesperal-a, nunca lhe disse que estavas casado.

—De que ella morreu?

—Morreu thysica, talvez contrariada nos affectos do seu coração. Pobre Mimi! E nem sabes que esposa perdeste e que mulher divina pelo genio e pela belleza era a pobre martyr de um amor ideal e malfadado.

—E o Chiquinho?

—O Chiquinho morreu envenenado pela mulher.

—E' horrivel tudo isto, meu pobre Feitosa!

—Minha mãe, ja adiantada em annos, morreu de desgosto pela morte dos filhos e eu fiquei só no mundo, cheio de bens e pobre de felicidade, rico de dinheiro e pobre de socego de espirito. Tu que sabes tanto, Armenio, diz-me: nós temos uma sina a cumprir neste mundo?

—Que sei eu desses temerosos problemas da vida? Fora dos limites da sciencia, nada podemos saber. O que o vulgo chama destino, é o que herdamos dos nossos antepassados. Trazemos no nosso sangue todas as *prophecias do nosso destino* atravez da existencia. Nascemos com todos os stygmata do crime gravados dentro em nós. Nossos nervos possuem em maior ou menor escala, a carga electrica que domina todos os homens, faz de nós um sabio, um virtuoso, um escravo, um bandido, um heroe, um louco. Nós não fazemos mais do que aproveitar e desenvolver essas tendencias organicas. As causas mysteriosas de tudo isto; o que herdamos, em uma insignificante vesicula, todas as taras dos nossos antepassados, ninguem sabe, porque ninguem sabe o porque das cousas.

—A causa mysteriosa de tudo isto será Deus?

—E' outra questão fundamentalmente irreductivel, que só pode ter explicação pela crença de uns ou pela sciencia de outros.

O Deus pessoal, arbitrario, vingativo, cheio superlativamente de todas as paixões humanas, certamente só existe na fantasia do crente, porque vegeta fora do universo e age contra as leis fataes do cosmos. O Deus dos philosophos, impessoal, principio superior e desconhecido das cousas, força e movimento que as alenta e vivifica, sem ter nada de limitado e humano, exclusivo e arbitrario, creio que existe e é pae de todos os seres e, por que é pae, ama com a mesma intensidade todos os seres, não tendo para elles dois pesos e duas medidas, affagos paternos e rancores de tigre. Assim, si tu me perguntares si eu continuo atheo, eu te respondo com toda lealdade: theologicamente, sou atheo, dos mais terriveis; scientificamente, não: porque si Deus é o principio, ninguem lhe pode negar a existencia causal, porque não ha quem negue os pri-

meiros principios das cousas. Pouco tenho mudado nisto como em tudo mais, e tu?

—Eu sou um sertanejo ignorante, mais ignorante hoje do que nos tempos collegiaes. Não tenho tempo nem intelligencia para pensar nessas cousas transcendentaes. Limito-me, agora, a crer, porque é mais facil.

—A crença é o pão dos pobres de espirito, murmurou o dr. Armenio, rindo-se.

—Eu sempre fui um pobre de espirito e, por isto, como este pão.

—Por isto és candidato ao reino do céu.

—Ja que não posso ser candidato a cousa melhor.

—Não te censuro por que foste cahir de mergulho nas fossas theologicas. Ha desses retrocessos na vida humana. Sentes consolação na tua crença e fervor na tua devoção?

—Hoje, no meu isolamento e no meu infortunio, a devoção é um consolo, a crença um allivio.

—E' quanto basta para que continues crente e devoto. Vive da tua illusão, porque felizes são os que podem corporificar nella a sua felicidade! Desde que o balsamo cure a chaga, que importa saber o nome e a dosagem dos ingredientes que o compõem? Tu, hoje, rezas e te confessas?

—Rezo, mas não me confesso, porque desejo estar em contacto com Deus pela oração e é de Deus que espero o perdão dos meus peccados.

—O padre tem o poder de ligar e de desligar!

—Não lhes nego esse poder de que tanto usam e abusam em beneficio dos seus interesses pessoaes. Eu, que não tenho nada que ver com esses interesses, colloco-me fora da predominancia sacerdotal e me julgo com o direito tambem de dirigir-me pessoalmente a Deus, entender-me com elle, pedir e d'elle receber o balsamo para as chagas do meu coração.

—Comprehendo a tua crença, meu amigo. Es protestante?

—Não, nunca: sou catholico.

—Laboras em um grande erro: o catholico que não crê na confissão e não considera o padre o intermediario entre Deus e o homem, está fora do gremio da igreja e não pode conseguir o céu.

—Sou catholico assim.

—Pois fazes muito bem. O que desejo é que com isto sejas feliz.

—E sou.

—Então continúa na tua devoção e na tua crença.

—E tu não tens nenhuma devoção e nenhuma crença?

—Não.

—Pois também não quero mais ser devoto.

—Não faças isto. Eu tenho na minha cultura motivos e estímulos particulares para viver divorciado da crença, porque a instrução me faz forte contra as razões devotas, que nada enxergam além do sentimento religioso, tudo explicado pelo medo ou pela vontade arbitraria de um poder criado pela imaginação para supprir as lacunas da intelligencia. Tenho a minha crença scientifica, que tudo explica pela experiencia, melhor e mais bella que a crença religiosa. Nada fóra do facto ou da hypothese, que o confirma.

—A minha infelicidade foi não estudar, murmurou o Feitosa.

—Qualquer profissão honrada, é nobre, é igual a profissão das letras e todas tem seu lado bom e seu lado mau. A questão da felicidade é muito simples e consiste em cada qual resignar-se com a sua sorte e não querer ser diferente do que é.

—Ninguém deve, pois, aspirar melhorar a sua posição?

—Não digo semelhante absurdo, O que digo é que um homem pobre, para ser feliz, deve resignar-se com a sua posição e não querer gastar e viver como o rico, muito embora procure, pelo trabalho, ficar rico, melhorar de sorte. Aspirar a felicidade é muito natural e é o que constitue o desenvolvimento geral do genero humano; mas aspirar não é ser. O mal, repito, está em o individuo não se contentar com sua posição e querer fazer da sua aspiração uma realidade.

—Feitosa levantou-se, abriu uma mala e tirou um retrato.

—Sabes de quem é este retrato? perguntou, mostrando-o ao Armenio.

—Não.

—É da Mimi. Não era, realmente, uma moça bonita e sympathica?

—Muito, disse o Armenio, depois de olhal-o por algum tempo.

—Tinha quinze annos quando tirou este retrato, que reproduz muito mal sua physionomia encantadora. Era mais bella n'alma que no rosto. Criatura assim, não era deste mundo, certamente. Que genio e que bondade! Meu Armenio, não tenho o direito senão de chorar por minha irman; mas te juro que terias sido o sustentaculo da vida della e o mais venturoso de todos os maridos.

Em quanto o Feitosa fazia emphaticamente o elogio posthumo da Mimi, o dr. Armenio, ora olhando para o retrato, ora para o Feitosa, não sabia o que pensar do bom senso e sinceridade do amigo. A Mimi, tão chorada e tão elogiada, era muito parecida com o irmão, uma mulher alta, corpulenta, morena e feia. Nada indicava nella bondade e ternura.

—Acabemos com estas cousas tristes, disse o Armenio en-

tregando-lhe o retrato. Não devemos lutar contra o irremediavel. Para que sonhar felicidades impossiveis? O passado é passado. Cogitemos do presente e comecemos a nova ordem de idéas pelo nosso almoço. Vamos almoçar.

—Com o espirito annuviado pelas tristezas dessas recordações dolorosas, nem tenho fome.

—Experimenta.

O Feitosa comeu com o appetite de dois dias de jejum. O outro o contemplava silencioso, pensando nesta fallecida Mimi, tão feia e tão gorda, que o irmão sonhava fazer sua esposa.

Este Feitosa estaria doido?

O Armenio começou a estudal-o mais de perto.

II

Como tinham de seguir na mesma direcção, á tarde partiram juntos. Conversaram sobre mil banalidades; recordaram mil factos da vida collegial.

—Que é feito do Bentinho? perguntou o Feitosa.

—Não sei. Foi para a terra delle e, ultimamente, li o nome delle em um jornal. Creio que é professor publico.

—Lembras-te? Foi a minha primeira paixão.

—O Bentinho? Nunca me disseste isto.

—Era o meu segredo e o meu martyrio.

—Por isto davas-lhe tantos presentes?

—Tudo innocentemente.

—Bem sei.

—Que é feito do Nelson?

—E' official do exercito, creio que capitão de engenheiros.

—Era a minha vocação. Meu pae ou, melhor, minha mãe, foi a culpada de eu não ser hoje tambem capitão de engenheiros. Quando me lembro d'isto, fico desesperado. Sei que tinha queda para a farda e que, no exercito, não traria inutilmente a minha espada.

—Valente e vigoroso, com este teu porte, serias um soberbo general. Contrariaste, realmente, a tua vocação.

O Feitosa, contrariado, calou-se. O sol desaparecia por detraz do arvoredos e o suave crepusculo da tarde descia lentamente. A lua, em quarto crescente, assomava com a sua branca pallidez etherea no horisonte ainda tinto pelos ultimos fulgores do sol posto. Os cavallos, em marcha viageira, andavam sobre uma grande varzea arenosa e plana. O olhar podia destender-se livremente por esse formoso descampado, recordado de raras arvores e de carnahubas rumurosos. Os bacuráus esvoaçavam indolentemente e pousavam em frente dos cavallos, quase ao alcance da mão dos cavalleiros. Estes, silenci-

osos, caminhavam ao lado um do outro, cada qual dominado por seus pensamentos. Afinal o Armenio fallou:

—Em que tanto pensas, Feitosa? Não te lembras do que te disse ha pouco? O segredo da felicidade consiste em a gente saber resignar-se com a sua sorte. Não foste um valente militar, mas és um activo negociante. De qualquer maneira serves á patria.

—Pensava em cousas mais graves.

—Pois fallemos de cousas banaes.

—Desejava, ao contrario, fazer-te uma confissão, para que visses os abysmos desconhecidos da natureza humana e possesses ficar conhecendo melhor este teu infeliz amigo.

—Esta confissão te servirá de allivio e consolo?

—Creio que nada consola mais do que derramarmos n'um seio amigo as nossas afflicções.

—Certamente.

—Desde que te encontrei, discuto a questão de fazer-te ou não essa confissão e acabei resolvendo fazel-a, para repouso de minha consciencia. Temos de separar-nos d'aqui a uma legoa e quero, na encruzilhada, que fiques fazendo de mim um juizo verdadeiro e possas julgar-me inflexivelmente, como um juiz justo e misericordioso.

E o Feitosa, com a voz tremula, poz-se a contar a sua longa historia. Ao chegar em casa, de volta do collegio, apaixonou-se pela Mimi. Foi correspondido e a consequencia fatal desse amor desgraçado foi um aborto, que custou a vida á pobre moça.

—E era ella que tu querias para minha esposa?

—Cousas passadas, murmurou o infeliz Feitosa. Quando fallei nesse casamento, eramos ainda collegiaes

—E' verdade.

—Minha mãe, assombrada pelo infortunio, succumbiu dias depois de minha irman. Eu estava louco de dor, de remorsos e de vergonha. Fui para a companhia do Chiquinho, meu irmão mais velho, que morava umas quatro legoas distante de nós. O caso do aborto da Mimi ficou abafado entre minha mãe e uma escrava, felizmente. O Chiquinho recebeu-me carinhosamente. Ahi passei dois annos, quase sem occupar-me em cousa alguma de importancia, deixando a cargo de meu irmão a gerencia de nossa fortuna. Não cogitava de trabalhar. Minha vida era andar, vadiando no campo, caçando, pescando e passeiando a cavallo. Minha cunhada, a Paulina, com o decorrer do tempo, foi me tomando amisade e as cousas, afinal, chegaram ao ponto de se transformar essa amisade em amor e o amor em paixão em ambos nós. Fui abandonando as minhas vadiações queridas e, por ulimo, a pretexto de leituras, não sahia mais de

casa, espreitando um momento de ausencia do Chiquinho para passar nos braços da Paulina. Essas cousas, por mais occultas, sempre transpiram.

O Chiquinho começou a desconfiar da mulher, não sahindo mais de casa. Viviamos cheios de odio e de paixão. As difficuldades exasperavam nossos desejos insaciados. O que tinha de ser, aconteceu: a Paulina propoz-se a envenenar o marido e eu concordei. Foi um horror a morte de meu irmão. Um anno depois, eu me casava com a viuva d'elle, ficando de posse della desde o dia seguinte do tragico acontecimento. Meu irmão não tinha filhos, de sorte que eu e Paulina eramos os seus unicos herdeiros. O nosso casamento, não foi feliz. Não quero que supponhas que pretendo lançar a culpa do nosso infortunio somente em Paulina. O crime, que nos unia no mesmo remorso, não era, realmente, um laço bastante forte para nos unir na vida conjugal; mas amando-nos muito, como nos amavamos, pensava que poderíamos encontrar um no outro as consolações e os estímulos para a nossa felicidade reciproca. Senhor d. uma fortuna regular, comecei a trabalhar, dirigindo-a convenientemente, afim de augmental-a. A paixão pelo ouro é a que nunca arrefece. Adeptei a vida de negociante ambulante; comprava e vendia gados e pouco me demorava em casa. Assim passei alguns annos. De volta de uma destas minhas viagens, uma escrava velha, a mesma que assistira com a Mimi por occasião do aborto, fazendo muitos rodeios, disse-me que, nas minhas ausencias, eu era substituido por um rapazinho de uns dezoito annos, filho de meu vaqueiro.

—Si for verdade o que me dizes, murmurei, te alforrio e te recompensar bem; si for mentira, mato-te.

—E' verdade, Sinhosinho.

—Bem. Amanhan digo que vou fazer uma viagem de alguns dias e, ao anoitecer, volto e me escondo por detraz da cerca do curral dos minjolos. Ahi tu irás chamar-me logo que vexas o Lucio entrar no quarto de Paulina.

—Não é no quarto que elles se encontram.

—Onde é?

—Ahi mesmo no chiqueiro dos minjolos.

—Então não preciso que me previnas de cousa alguma.

No dia seguinte, á tarde, parti para uma viagem. A Paulina queixou-se:

—Agora não passas mais dois dias em minha companhia. A minha vida é de uma viuva. Por que não me levas contigo?

—É uma cousa muito penosa viajar-se pelos sertões. Tu sahindo, quem dirigirá nossa casa? É conveniente que fiques e si desejas, eu não viajarei mais.

—Deus me livre de fazer-te semelhante exigencia. Apenas te peço que te demores mais tempo em minha companhia.

—Pois bem: não irei mais a viagem.

—Vae; mas voltas logo.

Olhei-a com um olhar em que ella devia ter visto estos de loucura. Mas não viu nada, por que a fatalidade é cega. Parti. Ao anoitecer, fui esconder-me nas immediações do chiqueiro dos minjolos. Mal anoiteceu de todo, o Lucio veio e ella não se fez esperar. Eu, do meu esconderijo, os vi entrarem debaixo da casinha de palha do chiqueiro; os vi, uma hora depois, sahirem juntos e se despedirem com um ardente beijo. Lembrei-me que ella fazia justamente isto no tempo de meu irmão; senti n'alma resoar o estalido desse beijo funesto e fiquei petrificado, com o punhal desembainhado na mão, sem saber o que devia fazer. Ella voltou para casa com passos rapidos e elle aproximou-se de mim, provavelmente para vel-a melhor. Cravei-lhe o punhal no coração e sahi por onde viera, montei a cavallo e parti a galope. Quando voltei, oito dias depois, só si fallava nessa morte e a respeito corriam mil versões. O povo do sertão é fértil em inventar boatos. O maravilhoso é o seu elemento. Disse que sabendo em Oeiras, dessa morte em minha casa, voltei ás carreiras, para tratar de descobrir o assassino e entregal-o á justiça.

—Que é que o Lucio andava fazendo á essa hora por de-traz do curral, quase nos fundos da minha casa?

Paulina disse que não sabia.

A' noite, ao recolhermos-nos, instei com Paulina para tomar um calice de um vinho especial que trazia. Ella não queria beber, mas, por instancias minhas, bebeu. Meia hora depois, appareceram-lhe os symptomas do envenenamento. Ella estorcia-se na cama, dando gritos lascinantes. O povo de casa correu para junto della e começamos a dar-lhe tisanas e um purgante de oleo de ricino.

Quando ella já estava agonisante e mal podia fallar, eu, ficando só com ella, chamei-a e disse-lhe, pegando nas mãos geladas e sacodindo-a.

—Quem matou o Lucio fui eu. Vi tudo. Quem te envenenou fui eu. Vingo-me e vingo meu irmão.

Ella deu um grito formidavel, quiz correr e cahiu redondamente morta na cama.

—É um horror a tua vida, interrompeu o Armenio. O sangue e a vergonha por toda a parte.

AS TARAS

—Sim: sangue e vergonha, por toda parte. Era por isto que eu te perguntei si ha uma fatalidade criada pelo destino.

—As fatalidades mais evidentes são as da raça, do meio e da educação. Não tiveste assassinos em tua familia?

—Tive diversos. Meu bisavô foi accusado de varias mortes; meu avô tornou-se celebre por um crime, que commetteu; meu pae ainda andou pela cadeia por causa da morte de um escravo; dois tios meus, foram criminosos e assassinos.

—Eis a fatalidade que te impelle. Tens as taras dessas gerações de assassinos, e isto explica por que, desde pequeno, tinhas instinctos maus e bellicosos.

—Agora, que sabes parte dos mysterios de minha vida e podes estimar no seu justo valor os meus terriveis soffrimentos, achas que eu mereço o perdão de Deus e o posso alcançar por algum meio humano?

—Neste assumpto é completa a minha ignorancia.

—Ando com a idéa de vender tudo quanto tenho, dar aos pobres e fazer-me frade em qualquer convento, onde a regra seja a mais severa.

—Melhor será que abandones o meio em que tens vivido, e procures, pela virtude, resgatar teus grandes crimes.

—E tu, que conceito ficas fazendo de mim?

—O mesmo de sempre.

—E apesar de tudo, ainda me estimas?

—Para que me perguntas isto?

—Para saber si tendo a estima de um homem honrado, ainda posso esperar a salvação.

—Si é isto que te falta e si podes receber como estima a minha sincera piedade, vive, meu pobre amigo, e, vivendo, procura, no caminho da virtude, a salvação e a esperança!

Chegavam á encruzilhada e o Feitosa, esporando violentamente o cavallo, partiu n'uma di-parada, gritando:

—Obrigado! Adeos.

O Armenio, surprehendido, ficou algum tempo parado e, depois, seguiu seu caminho pensativo, murmurando tristemente: Infeliz!

III

Cerca de um anno depois, um bello dia, o Armenio recebeu uma carta do Feitosa, participando-lhe o seu casamento.

—Tomei teu conselho. Foi o melhor. Vou tentar a minha salvação pelo amor.

—Coitado! E não cogita na prole criminosa que vae formar!

Os nossos olhos

Os meus

Olhos de mysanthropo, abertos como portas
Para o trecho peor da Rua da Amargura,
No livido torpor sombrio de águas mortas,
Vendo no proprio Sol uma chaga sem cura...

Olhos torvos, fataes, monges da Desventura
Tristezas a rezar pelas estradas tortas,
Num presago claror, em fria jettatura,
Seccando o roseiral, emmurhecendo as hortas...

Olhos de menestrel, tristes pharões do Pranto!
Que vos libertará de tamanha desdita,
O' lareiras do Amor, tochas de Campo-Santo!...

E os meus olhos, a rir, numa linguagem bella:
— Ver o Mar, ver o Céu, ver a Terra infinita,
A sonhar, através dos lindos olhos d'Ella!...

Celso Pinheiro.

Um patriota piauihyense

No meu livro *Vultos piauihyenses*, tratei, segundo as informações que pude colher, do nosso illustre conterraneo Leonardo de N. S. das Dores Castello Branco, primitivamente, Leonardo de Carvalho Castello Branco. O sobrenome—N. S. das Dores—Leonardo começou a usar depois do seu longo martyrio politico, como um voto á N. S. das Dores, sua protectora.

Num artigo que publiquei quando iniciei os meus estudos sobre a historia do Piauihy e foi, não ha muito, transcripto pelo «Monitor», levado por um erro da Historia da Independencia do Maranhão, do senador Luiz Antonio Vieira da Silva, disse que Leonardo havia sido fuzilado em Lisboa. Na biographia de Leonardo rectifiquei esse erro.

Tenho em meu poder a carta de sentença, em certidão, do processo de Leonardo e que esclarece documentalmente tudo quanto se refere á sua prisão. Os factos se passaram assim:

Ás 9 horas da manhã de uma 4.^a feira, 22 de Janeiro de 1823, estava o padre Boaventura Fernandes de Meirelles, em oração na igreja matriz de Piracuruca, antes da missa, quando uma sua escrava foi prevenil-o de que a povoação havia sido invadida por gente armada. O padre sahio e viu, realmente, que a povoação estava tomada por soldados e indios, vindos do Ceará. Do povoado lhes não oppuzeram a menor resistencia.

O padre Boaventura conseguiu fugir para a villa de S. Bernardo, onde chegou ás 9 horas da noite de 26 de Janeiro, levando a alarmante noticia. O commandante geral, Severino Alves de Carvalho, immediatamente levou o facto ao conhecimento da Junta Provisoria, informando-lhe que o chefe do movimento era Leonardo de Carvalho Castello Branco e o cearense José de Souza, por antonomasia—Cabeça de piqui, filho da Gran-

ja e accrescenta que é provavel que todo o Longá acompanhe a Leonardo, porque sua familia compõe todo o terreno.

No dia 24 de Janeiro, Leonardo distribuiu a seguinte proclamação:

Queridos Irmãos, que habitais as fecundas margens do caudaloso Parnahyba, por um e outro lado, dignai-vos attender as sinceras vozes de um patricio vosso, que todo unicamente se dedica ao vosso bem presente e ainda mesmo futuro.

Até quando malignas e espessas nuvens offuscarão as luzes do vosso entendimento? Pois vós, que sois brasileiros, recusais obedecer o senhor D. Pedro, imperador constitucional do Brasil e seu perpetuo defensor? Não sois europeus e seguís o seu partido, com perigo evidente da vossa vida e com perda da vossa honra! Ah! onde estão o brio e patriotismo brasilienses? Onde a honra e onde o dever? O meu coração se vê dilacerado pelo pungente punhal da mais intensa dôr! Irmãos! Irmãos! Quereis ter a doçura que a força exigia de vós e por violencia obterdes o que o dever, a honra e o patriotismo, em vão, até agora, vos tem tão instante e cordialmente persuadido? Que lastima! Que affronta! Que vergonha! A dôr me embarga as vozes do sentimento: apenas respiro. Quereis que a vossa adhesão á nossa santa e commum causa, seja obra da força? Pois sereis satisfeitos. Eil-a. Ella se apresenta num pé de exercito de 4 a 6 mil homens, que já deve ter feito em Oeiras, o que cedo vereis entre vós outros. Dois ou tres mil homens vão fazer o mesmo em Campo-maior. Ha mais um corpo de observação, para conter o inimigo, aquem inquieta com continuas correrias pela costa. Todos elles trazem os petrechos de guerra e varias peças de campanha que tornam mais terriveis as suas forças. Alem destes corpos, ha um batalhão ligeiro de indios e brancos, de mais de 600 praças, destinado a cortar as relações do inimigo com o sul da Provincia e que ahí plantou o seu quartel commandante, pela voluntaria reunião dos povos circumvisinhos e no curto espaço de 3 dias tem visto crescer o duplo de seus soldados. Obtida a possivel reunião dessas forças mencionadas, seguros da victoria, marcharemos alegres a desalloyar o nosso tyranno despota do seu ultimo e mal seguro asylo. Elle não ignora a sua fraqueza. A deserção da sua tropa augmenta o seu temor. Consequente a este conhecimento, o seu pezar se patenteia por tres cartas dirigidas a seus amigos de Campo-maior e Oeiras e de um officio dirigido ás autoridades de Caxias, pedindo soccorro. Todos estes papeis nos vieram ás mãos por terem sido tomados pelos nossos soldados da guarda avançada. Concluida esta expedição, o que esperamos em brevissimos dias, a não termos mais que fazer, exultando de gosto por sermos instrumentos da li-

berdade de nossos irmãos, cantando alegres hymnos ao Senhor Deus dos exercitos, entre vivas e acclamações, ufanos entraredade. Estes são nossos desejos; mas si os nossos fascinados irmãos do Maranhão, ou, mesmo, do Piauí, persistirem, teimosos, em fazer a facção politica ou desmembração do imperio Brasileiro, acaso devemos nós consentil-o? Não, mil vezes não. Primeiro derramaremos a ultima gotta do nosso sangue! Ah! queridos e enganados irmãos! que é que temeis? Que é que esperais? Temeis as forças do miseravel Portugal, exgotado com as continuas levas de soldados para o sul do Brazil, onde todos tem sido sacrificados á Deusa da Liberdade Brasiliense, que esmaga as suas cabeças com a mesma vara de ferro com que pretendia subjugar-nos?

Este magnanimo, liberal exemplo, nos tem dado aquelles nossos intrepidos irmãos e porque os não imitais? Dezeseis Provincias desde alem do Prata até aos limites occidentaes do Ceará, todas, a uma voz, proclamam liberdade e prestam gostosa obediencia a D. Pedro. Não temeis essas forças muito superiores as vossas existentes no vosso proprio continente e confinantes e temeis as de Portugal tão remotas e apoucadas? Que estranha mania! Passando em silencio os poderosos soccorros, que lhes prestam varias nações do continente europeu e americano, vamos analysar, que é o que esperais.

Offerece-vos, por ventura, grandes vantagens a dependencia servil de Portugal, isto em tudo e por tudo, e não encontrareis nenhuma no commercio franco e liberal de todas as nações, que a nossa Independencia nos assegura? Torno a dizer: que estranha mania! Irmãos, com que escusais procedimento alheio da honra Brasiliense e até do siso commum? Acaso vos decidis sobre a vossa futura felicidade, pelo que ledes nas dolorosas paginas do *Conciliador*? Ignorais que o seu redactor é europeu e, por isto vos occulta o conhecimento dos factos, que fazem o nosso bem e fazem o direito inalienavel e decidida razão com que proclamamos a nossa Independencia? Elle nos chama facciosos, perjuros e incendiarios; elle nos reputa estupidos e illudidos, agentes do velho despotismo; elle, finalmente, affirma que o partido europeu é actualmente, quasi geral no reino brasílico. Que mentira! Que blasphemia politica! Proclamamos a constituição a par da Independencia; elegemos deputados para as cortes brasílicas e estas estão se reunindo. O nosso Imperador acclamou-se constitucional e continuamos a conservar e a eleger governos provisórios; todas as questões sociaes se decidem pela maioria de votos etc. etc. Será isto que o

padre Tesinho chama despotismo? Si é assim, a que pois, chamará elle constituição? Quanto aos exemplos de consciencia que estes senhores e outros eguaes nos mettem, não é mais que um pretexto proprio, só para enganar gentes rudes, que ignoram a natureza dos contractos e o que elles obrigam. Os contractos são absolutos ou condicionaes e estas condições ou são expressivas ou occultas, inarticuladas e para conhecermos que estas tem lugar, é preciso examinarmos os direitos inalienaveis do homem etc. Este exame nos levaria mui longe e até acho escusado. Basta lembrar o acontecido no Porto e d'ahi dedusir que seus direitos podem ser violados, sem violar o prestado juramento, porque, agora, nas mesmas circumstancias, o não podemos nós fazer? Acaso será privilegio exclusivo dos europeos ou não será preciso decorrer certo numero de annos para adquirirmos este direito? Tesinho, que vos responda. Mas, no entanto, nós que sabemos que os povos nunca se despojam desse direito essencial, abjuremos estes escrúpulos *tesinicos*. Que vos falta, pois, amados Irmãos? Que vos impede os passos? Que vos prende a lingua? Ah! gritai commigo:

Viva a nossa Santa Religião!

Viva a futura Constituição brasiliense!

Viva o seahor D. Pedro, Imperador constitucional do Brazil e seu perpetuo defensor!

Viva a nossa santa Independencia!

Vivam to'os os brasileiros honrados, briosos e intrepididos!

Quartel de Piracuruca, 24 de Janeiro de 1823. Leonardo de Carvalho Castello Branco, alferes secretario da divisão Auxiliadora do Piauhy.

No dia 1 de Março de 1823, Leonardo tendo deixado sua força nas Melancias, lado do Piauhy, apresentou-se na Repartição, povoado maranhense, á margem do rio Parnahyba, apenas acompanhado por dois soldados. Divulgada a noticia do seu desembarque na Repartição, partiu uma escolta para captural-o, o que teve lugar. Eis um officio da camara municipal, que narra o acontecimento:

Temos a maior satisfação e prazer inexplicavel de levar a sempre respeitavel presença de V. Exas, o amor patriotico ao *systema* constitucional em que estão os habitantes desta villa e seu termo, segundo as promptas demonstrações que deram no dia 1 do corrente mez quando inesperadamente chegou ao porto da Repartição, distante desta villa 10 leguas, o faccioso chefe dos insurgentes do Piauhy, Leonardo de Carvalho Castello Branco, com dois do seu sequito, deixando a força da tropa na fazenda Melancias, esta da outra banda do Rio Parnahyba, distante d'aquelle porto um quarto de legoa, pouco mais ou menos. Uma tal noticia, incitou

a todos os animos, constantes em ardor e desembaraço, não só aos magistrados, mas a todo povo. Quando ao toque de rebate se achavam armados com a maior intrepidez e valor, tanto assim que, achando-se esta corporação para abrir sessão, por ser dia proprio della, deixou de fazer, marchando todos armados de terçados e espingardas da casa da camara com o seu escrivão, alcaide e porteiro, a nos unirmos ao commandante geral e mais tropa, que se achava a marchar, dando-nos por promptos para todo e qualquer combate, que offerecesse. O mesmo commandante, porem, nos deteve, dizendo-nos que ficássemos com elle dentro da villa, para qualquer novo accidente, que pudesse acontecer. Em vista deste parecer nos recolhemos da mesma forma armados á casa da camara, onde estivemos até que chegou o preso dito faccioso. Mas o procurador desta mesma corporação, João Nunes Pereira, que é sargento de cavallaria desta villa, animado do seu verdadeiro espirito de patriotismo constitucional, se reuniu a dita companhia, marchando esta para o mencionado porto da Repartição de onde conduziram o dito faccioso, que se achava já preso pelo commandante parcial José Antonio Correia. Deus guarde á V. Exas. muitos annos. Villa de S. Bernardo da Parnaíba, em sessão de 5 de Março de 1823. Illustrissimos e excellentissimos senhores da Junta Administrativa do governo desta Provincia. Francisco Antonio Rodrigues—Francisco José Spinola.—Manoel José Barbosa de Godoes—José Nunes Pereira.

Assim, foi Leonardo recolhido á cadeia da villa de S. Bernardo. No dia seguinte ao da sua prisão, Leonardo escreveu a seguinte carta:

Illustrissimo senhor. Pelas razões proprias do meu caracter e systema, acompanhado somente de dois soldados, vim a esta villa, onde ora me acho posto em custodia, mas honrosamente tratado, pois que todas as autoridades são muito benignas e civis e, por isso, se honram, distinguindo-se dos crimes barbaros. As mesmas ditas autoridades, em particular o commandante geral, hão me representado, que, não querendo esta provincia adherir a causa da Independencia, é contrario ao systema constitucional obrigar vontades; que ellas protestam não fazer hostilidades por esta provincia, com tanto, porem, que se pratique a mesma moderação a seu respeito. Ora, eu tenho a lembrar que o senhor D. Pedro, só manda que se soccorram aquellas provincias que, assim, o requerem, o que esta ainda não fez. Devo accrescenar, que meu gosto fora que assim se praticasse, evitando-se a effusão de sangue, tão contraria a humanidade e as ordens do Senhor D. Pedro. Nosso Augusto

Imperador. Este é o meu parecer, como nomeado membro do Conselho militar de guerra.

Os outros exporão o seu como entender na forma decretada e, depois, resolverão o que parecer mais acertado. Deus guarde a V. S., por muitos annos. Quartel, em custodia, na villa de S. Bernardo, 2 de Março. Illustrissimo senhor commandante da força, José Francisco de Souza. Leonardo de Carvalho Castello Branco.

Advirto, porem, que qualquer outra medida que em contrario se adopte, deve ser contemplada como directamente opposta á minha segurança individual. Leonardo.

Remettido, como chefe dos facciosos para S. Luiz e recluso na fortaleza de S. Antonio da Barra, e, depois de processado, foi Leonardo embarcado para Lisboa. O governo provisório do Maranhão dirigiu, na mesma occasião, ao ministro, em Lisboa, o seguinte officio: Illustrissimo e excellentissimo senhor. Incluso se remette a V. Exa. o summario processo que este governo provisório mandou fazer pelo ouvidor do crime e Intendente da Policia, contra o faccioso Leonardo de Carvalho Castello Branco, originario habitante da provincia do Piauhy. Pelo mesmo verá V. Exa. provado o crime de lesa-nação e soberania, pretendendo este reo não só seduzir com proclamações incendiarias aos fieis habitantes desta provincia para desobediencia a S. M., mas até a querer entrar com força armada para os obrigar adoptarem o seu systema de residencia e religião. A enormidade destes crimes, que, para nos servirmos das phrases das nossas leis, são comparados a lepra, que não tendo cura empece todo o corpo e aos que com elles se communicam e se devem apartar da communicação da gente, não podia deixar de ser considerado na nossa legislação como uma das primeiras para não terem lugar as formalidades e regras ordinarias dos mais crimes. E não podendo este governo recorrer as Cortes geraes, como determina o art. 211 da nossa jurada Constituição, lançou mão do que lhe permite o Alvará de 1763 § 1 e 7, tanto para a prisão e procedimento summario, como para se fazer cumulativa jurisdicção entre estas provincias contiguas, a qual, de necessidade, se devia verificar com o Ouvidor do crime de ta relação, tanto por que, sendo a primeira vara crime pelo seu regimento titulo 5.º § 2.º, se lhe fez privativa nos limites de semelhante natureza para se processar em primeira instancia, como porque, sendo tambem o Intendente da Policia, pela Carta Regia de 22 de Junho de 1766, mandada observar nesta relação pelo aviso de 25 de Setembro de 1812, lhe compete conhecimento de todos os crimes. Se se exceptuar os de sedição, como é expresso na lei de 25 de Junho de 1760, não podendo, em taes

circumstancias, deixar de considerar-se esta provincia como foro competente a este reo, por ter sido o lugar do delicto e por não haverem em seu domicilio autoridades legitimas que o processassem e punissem, estando, como está, dissidente aquella provincia, em cujos termos parece ter sido legitima a nossa deliberação legal o procedimento contra o referido réo, apoiada tambem esta Junta no referido Alvará de 1763 e em eguaes principios accomodadas as actuaes circumstancias desta provincia, resolveu remettel-o para essa corte, para nella ser sentenciado, não o podendo ser nesta relação, onde alem de não haver numero sufficiente de ministros para o julgarem, como já se ponderou a V. Exc. no nosso officio numero 86 de 26 de Março, porquanto seria perigoso pretender sentenciar-o com os poucos, que existem, por lhe bastar a discrepancia de um voto, para paralyzar a decisão e arriscar o animo dos povos e a tranquillidade publica e conservando-se por mais tempo nesta cidade semelhante reo rodeado de amigos e parentes, chefe da rebellião e de partidos e que o era tambem de uma divisão militar n'aquella provincia, enfatuado em principios perniciosos e até protector de um systema politico, que infelizmente tem grassado nas provincias do sul, entre brasileiros e europeos, que espalhando-se tambem nesta, é necessario suffocar-lhe o progresso, separando-lhe os autores, ao que accresce que, pelo referido Alvará, uma vez formada a culpa pelo corpo de delicto, confissão do reo e as testemunhas, que qualificarem a identidade da pessoa e o seu criminoso facto, pode ser julgado pela verdade sabida, sem dependencia de outras formalidades, sendo como é, attributo da soberania o sanar qualquer illegalidade e nomear-lhe os ministros necessarios, que lhe emponham a pena proporcionada a enormidade de seus delictos. Esta Junta deixa em silencio a carta da lei de 11 de Junho do anno proximo passado, por lhe parecer regulamentar e restricta a sua execução ao reino de Portugal.

Sirva-se V. Exa. levar a presença de S. Magestade, para o mesmo Senhor deliberar o que for do real agrado. Deus guarde a V. Exa. muitos annos. S. Luiz do Maranhão, 22 de Abril de 1823. Illustrissimo e Excellentissimo senhor José da Silva Carvalho. Frei Joaquim, Bispo, Presidente.—João Francisco Leal, secretario interino—Antonio Rodrigues dos Santos—Caetano José de Souza.

Ao entrar em Lisboa o brigue *Sociedade Feliz*, que conduzia Leonardo preso, o ministro da justiça, dirigiu a seguinte portaria ao chanceller da casa da supplicação:

Manda El Rei, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, communicar ao chanceller da casa de Supplicação, que serve de regedor, que tendo mandado transferir de bordo do

brigue *Sociedade Feliz*, chegado recentemente do Maranhão, o preso Leonardo para uma das cadeias desta cidade: Ha o mesmo Senhor, por bem, que fique a disposição do sobredito chanceler o mencionado preso, do qual lhe serão remetidas as culpas, logo que cheguem a esta Secretaria. Secretaria de Estado da Justiça, 31 de Maio de 1823.—José Antonio Guerreiro.

Ao entrar Leonardo na cadeia do Limoeiro, foi feito o seguinte assentamento.—Leonardo de Carvalho Castello Branco, lavrador, casado com Judith da Mãe de Deus Castello Branco, filho de Miguel de Carvalho Castello Branco e de Anna Rosa Clara Castello Branco, natural do Piahy, idade de 34 annos, estatura alta, cabello, barba e olhos castanhos, jaleco azul, calças pardas, de chinellos, remettido do Maranhão e entregue nesta cidade por ordem do Exm.^o Sr. Ministro da Marinha para ficar á disposição do Excellentissimo Chanceler. Conduzido pelo cabo da guarda civica do Batalhão do Rocio, da 1.^a companhia Luiz Maigre Restior Junior, em 2 de Junho de 1823. Cota. Este preso Leonardo de Carvalho Castello Branco, fica sendo a ordem do desembargador corregedor do crime da Corte e casa por culpas que lhe foram attribuidas. Lisboa 9 de Julho de 1823. Diogo Jacintho de Almeida.

Pouco se demorou Leonardo no Limoeiro, por quanto, foi posto em liberdade a 26 de Setembro, mediante a seguinte petição, sem data:

Senhor. Diz Leonardo de Carvalho Castello Branco, natural da provincia do Piahy, casado, morador e estabelecido na mesma, que tendo sido preso por motivo de opiniões politicas, foi remettido para a cidade do Maranhão e d'ali para esta capital, aonde chegou em fins de Maio proximo passado e se acha capturado na cadeia do Limoeiro e como Vossa Magestade, pelo decreto de 6 de Junho do corrente anno, se dignou mandar por em liberdade a todos os presos pelo referido motivo, o supplicante, confiando na justiça e na rectidão de Vossa Magestade em favor dos opprimidos, principalmente d'aquelles que, como o supplicante, nas opiniões que o arrastaram a penosissima situação a que hoje se acha reduzido, nunca se esqueceram das mais serias considerações e deveres que caracterizam o homem probo e amantissimo de Vossa Magestade seja servido mandar soltar o supplicante da prisão em que se acha e receberá mercê.

Por aviso de 10 de Julho, esta petição foi remettida á casa da Supplicação, que, sobre ella, proferiu o seguinte accordão:

Accordão em relação etc. Julgam por extincto o presente processo, em virtude do decreto de 6 de Junho do corrente anno. Mandam que seja o reo posto em liberdade, se lhe dê baixa na culpa e pague as custas.

CABA "AMIBIO BRITO"
(Bibliotecas Pablicas)
T. P. 783 NA

Lisboa, 22 de Julho de 1823—Ferrão—Freire de Macedo—Cabral—Posto em liberdade. Leonardo pediu a sua carta de sentença, dada nestes termos:

Mando a todas as minhas sobredictas justiças, em principio desta declaradas, que sendo-lhes esta apresentada, indo primeiramente assignada pelo meu desembargador corregedor do crime da Corte e casa, ao diante, nomeado e passada pela minha chancellaria da Corte e sellada com o sello della, a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar assim e da maneira que em nella se contem e declara e em o seu cumprimento e por virtude della, o julgado e sentenciado se cumpra como nelle se contem e declara e em seu cumprimento e por virtude della o julgado e sentenciado se cumpra como nella se contem e declara, sendo em sua observancia solto o dicto Leonardo de Carvalho Castello Branco, da prisão em que se acha, não se podendo contra o mesmo jamais em tempo algum, pela culpa e motivos de que nesta se trata, pelo que na culpa se lhe dava baixa, pondo as verbas que precisas forem, não lhe servindo de nota alguma o seu procedimento havido na provincia do Maranhão, pois, para isso, dei por extinto o seu processo, como se nunca o houvera nem as minhas justiças nunca de tal tratassem, o que cumpram.

Dada em esta muito nobre e sempre leal cidade de Lisboa, 26 dias do mez de Setembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, 1823. El Rei, Nosso Senhor. Mandou pelo doutor João de Carvalho Martins da Silva Ferrão, fidalgo da sua Real Casa, commendador da Ordem de Christo, do seu desembargo dos Aggravos da Casa da Supplicação e Corregedor do crime da Corte e Casa com alçada etc. e vae subscripta por Diogo Jacintho de Almeida, escrivão proprietario.

E, assim, foi a vida desse illustre patriota, o unico, afinal, que, realmente, soffreu pela causa da independencia entre nós e, por isto mesmo, menos mereceu dos poderes publicos.

Clodoaldo Freitas.



Olhos negros

Ao Celso Pinheiro.

Olhos que recordaes báldias, maravilhosas
florestas tropicaes, por alta noite, quando
esbraveja o jaguar e as arvores frondosas
ramalham de vagar e o estrepitoso bando

de antilopes perpassa; e as aves fabulosas
do fastigio e do mal esvoaçam grasnando,
e em lenteiro longinquo as serpes venéneas
chocalham a collear, estupendas, silvando...

Olhos.—irradiação da tréva, olhos profundos
que filtraes a scismar mysterios de outros mundos
sobre quem os não vê na sua atroz cegueira!

Olhos que illuminaes as noites do meu canto,
olhos negros, letaes, na agua lustral do pranto,
purifica-me, ungi-me, á Hora-Derradeira!

João Pinheiro.

Seána alheia

Prescripção da acção penal.

Questão.—F. commetteu um crime e conseguiu fugir. Foi denunciado e pronunciado, seguindo-se os demais termos, e o promotor publico offereceu libello contra elle, não articulando qualquer aggravante e pedindo a sua condemnação no grau médio.—Pergunta-se: Como considerar o prazo para a prescripção da acção? Será o maximo da pena ou o grau medio.

Em synthese, por nós suscitada, se resume em saber si para a prescripção da acção penal deve se considerar em abstracto o crime imputado a alguem, ou si se deve considerar o facto em concreto, a pena pedida.

O art. 78 do Codigo Penal de 1890 assim dispõe:

«A prescripção da acção, salvo os casos especificados nos asts. 275, 277 e 281, é subordinada aos mesmos prazos que a da condemnação.»

O art. 85 estabelece os prazos para a prescripção da condemnação.

Deixando de lado, como extranho ao fim que temos em vista, o que ha de omisso nesta ultima disposição, que tem dado logar á formação de duas correntes oppostas, tanto na doutrina, como na jurisprudencia, a proposito da prescripção das condemnações que empuzerem penas restrictivas da liberdade por tres, cinco, sete, nove, dez e onze annos, (1), desde já precisamos firmar a seguinte proposição:

Sobre a condemnação não ha a menor duvida: o prazo da prescripção deve ser contado segundo cada caso em concreto, não se cogitando da pena em abstracto.

Assim F. foi condemnado a soffrer a pena de 4 annos de prisão: ella prescreverá em 8 annos, quer a pena maxima do delicto em que elle incorreu seja de 16, ou 20 annos de prisão.

Quanto á prescripção da acção, porem, divergem profundamente as opiniões.—Uns affirmam que se deve ter em vista o crime em abstracto, que o maximo da pena estabelecido para um determinado crime deve ser o unico crite-

(1) ESCOREL. Cod. Pen.

rio para o prazo da prescripção da acção; outros entendem que se deve considerar as circumstancias que rodearam o delicto, que o aggravaram ou o atenuaram, emfim que se deve cogitar da pena pedida. Qual a opinião preferivel? Qual a melhor solução do problema? Antes de responder a estas interrogações, vamos nos referir ao assumpto em face da legislação dos povos cultos.

O direito francez considera a prescripção, tanto a da acção como a da execução, como sendo materia de direito processual, regulando aquella nos arts. 631 e segs. do Code d'Instruction Criminale, e a subordina á divisão das infracções, em *crimes, delictos e contravenções*. Tratando-se de um crime, a prescripção da acção (seja qual for o grau da pena imposta) se dará em 10 annos, de um delicto ella se dará em 3 annos, e de uma contravenção em 1 anno.

O direito belga considera a prescripção da pena como de direito substantivo, e a prescripção da acção como de direito adjectivo, sendo esta regulada pela Lei geral de 17 de Abril de 1878, por leis particulares. Ella se liga tambem á referida divisão das infracções em crimes, prescriptiveis em 10 annos, delictos em 3 annos, e contravenções em 6 mezes. (2).

Deante dessas legislações pode apparecer a duvida por nós suggerida. Supponhamos alguem processado por uma infracção considerada crime; houve no correr do processo circumstancias que tiraram o character de gravidade do facto, *correcionalizando* o crime, para usar da expressão de um escriptor francez (3); pergunta-se: — em que tempo deve prescrever tal infracção?

George Vidal (4) nos dá conta das tres theorias que, a proposito, têm dividido os escriptores francezes. — Uns consideram a infracção em abstracto, dizendo que se deve attender para a *criminalidade objectiva pronunciada pela lei*, nada influindo para a prescripção as circumstancias ultteriores que podem modificar a pena; outros fazem distincção entre as circumstancias que actúam sobre a infracção, diminuindo o seu rigor, em — *causas legales* (excusas legais atenuantes) e *causas judiciaes* (circumstancias atenuantes); as primeiras tocam a natureza do facto em virtude da lei que pune as infracções acompanhadas dessas excusas como delictos; por exemplo: um assassinato é transformado em homicidio por imprudencia, um roubo qualificado é transformado num furto simples (5); neste caso, a prescripção da acção será a dos delictos; quando, porém, occorrem circumstancias atenuantes, motivadas por causas inteiramente extranhas á importancia do facto commettido, que dizem com a *culpabilidade individual* e que de facto diminuem a pena a se impor, exemplo a excusa da provocação (art. 326 do Codice Penal Francez); estas nada perturbam a prescripção da acção que se dará no prazo em que prescrevem os crimes; a terceira theoria, esposada pelo escriptor citado (6), abandonando tal distincção entende que sempre se deve tomar o facto em concreto, quer tenham concorrido para transformação do crime em delicto as *excusas legales*, como as *excusas judiciaes*. — *«le crime correctionnalisé, aussi bien par les circonstances atténuantes que par excuse légale, est traité comme un delit correctionnel.»* Si a jurisprudencia franceza é hesitante e incerta, ora applicando uma, ora outra doutrina, não se dá o mesmo com a dos tribunaes belgas, que uniformemente têm decidido: 1.º, que o crime punido com penas correcionaes, seja por effeito de uma excusa legal ou de circumstancias atenuantes, transformasse em simples delicto correcional e deve ser tratado como tal, sob todos os pontos de vista; 2.º, o delicto correcional transformado em contravenção,

(2) HAUS *Droit Pénal Belge*, vol. 2.º, n.º 1524.

(3) GEORGES VIDAL, *Cours de Droit Pénal*.

(4) Obe, rit, pags. 96 e segs.

(5) ORTOLAN — *Droit Pénal*.

(6) GEORGES VIDAL.

pela occurrencia de circumstancias attenuantes, deve para todos os effeitos, ser tratado como contravenção. Haus (7) assim se expressa:

«La durée de la prescription dépend de la qualification et cette qualification a pour base la nature de la peine applicable á l'infraction, d'après les circonstances qui l'ont accompagnée.»

O direito allemão regula a materia no art. 67 do seu Codigo Penal; ahi, elle se refere á divisão das violações da lei penal em crimes, delictos e contravenções, fazendo, porém, uma distincção, conforme as penas estabelecidas para determinados crimes e delictos: nos crimes que são punidos com pena de morte ou de reclusão perpetua a prescripção da acção se dá em 20 annos; em 15 annos, se dá quando os crimes são punidos no maximo com pena superior a 10 annos de prisão; em 11 annos, si os crimes são punidos com pena de menor duração, nos delictos prescreve a acção, em 5 annos, quando elles são punidos no maximo com pena de prisão superior a 3 mezes, e 3 annos quando punidos com pena mais branda. (8).

Perante esta legislação não ha absolutamente a duvida que deparamos nas outras, visto como o Codigo expressamente exige que se tome por base do calculo o maximo da pena. (9).

Dentre todos os codigos das nações civilizadas, aquelle que, neste particular, mais se assemelha ao nosso, é incontestavelmente o codigo italiano.

Este, regulando o assumpto no art. 91, enumera os prazos da prescripção da acção, fazendo o mesmo com os da pena no art. 95. Dispõe o art. 91:

«La prescrizione, salvo i casi nei quali la legge disponga altrimenti, estingue l'azione penale: 1.º, in venti anni, se all'imputato si sarebbe dovuto infliggere l'ergastolo.» etc.

Esta disposição cortou pela raiz a duvida que existia deante do Codigo sardo de 1859, onde os commentadores e os juizes não accordavam sobre si se devia considerar a punibilidade em abstracto ou em concreto. (10). De facto, usando o codigo da expressão *si sarebbe dovuto infliggere*, naturalmente se refere ao caso concreto, á pena pedida, e não ao crime em abstracto. Desse modo, tem decidido a jurisprudencia dos tribunaes italianos. (Cass. de Roma, 20 de Abril de 1891, 23 de Maio de 1891, 10 de Junho de 1890.)

Por ultimo, não nos furtamos ao desejo de citar algumas palavras de Florian (11), que, com muita clareza resume o assumpto:

«In particolare, poi, e da asservare che il Codice vostro adoperando nell' articolo 91 la formula *che si sarebbe dovuto infliggere*, ha stabilito, come risulta anche ampiamente dai lavori preparatori, che á base del computo dei termine sia posta la pena considerata in concreto, relativamente al caso di cui si tratta quella cioè che si sarebbe dovuta infliggere all' imputato, se avesse avuto luogo sentenza di condanna, volutando il fatto alla stregua di tutte le circostanze aggravanti, scusanti, ed anche delle attenuanti generiche.»

Dadas estas noções a respeito do assumpto deante de alguns codigos estrangeiros, voltemos a encarar o problema em face do nosso direito.

Parece-nos que o pensamento do nosso Codigo foi, inspirando-se na disposição supracitada do Codigo italiano, o de tomar por base para a prescripção da acção—a pena pedida. Em nenhum dos artigos referentes á materia deparamos qualquer allusão pela qual se deva concluir ser o maximo da pena o criterio para o prazo da prescripção da acção, e si essa condição, não é expressamente exigida, nós não temos a faculdade de subtendel-a, vis-

(7) *Obr. cit.*, vol. § 1.330, pag. 530.

(8) As contravenções prescrevem em tres mezes.

(9) VON LISZT. *Frat. de Dir. Penal Allemão*, vol. 1.º § 77 pag. 479.

(10) *Compendio de Direito Penal*, MARCHETTI, pag. 138.

(11) *Dei reati e Deo* Puéé, pag. 428.

to o art. 1.º vedar a interpretação extensiva—Si o citado art. 78 subordina a prescrição da acção aos mesmos prazos da prescrição da pena, e, si esta considera os factos em concreto, como já fizemos sentir, mais logico, mais natural é subordinar-se ao mesmo criterio a prescrição da acção do que, arbitrariamente, affirmar que ella se baseia no maximo da pena. Si F. praticou, por exemplo, o delicto previsto no art. 183 do Codice Penal, si contra elle não foi articulada qualquer aggravante, si elle, caso seja condemnado, o será, quando muito, no grau medio, isto é, a 7 annos de prisão, por que motivo considerar-se a acção prescripta em 16 annos (12), quando, si o réo fosse julgado e condemnado na pena pedida, esta prescreveria em 1 ou 8 annos (conforme a doutrina seguida sobre a interpretação do art. 85)?

Haverá necessidade de maior rigor para a prescrição da acção penal? O legislador deve cercar de maiores obstaculos a prescrição da acção? Será ella mais prejudicial do que a da execução? Parece que a proposição reciproca é justamente a verdadeira—deve difficultar mais, rodear dos maiores embaraços a prescrição da pena, ou antes, justifica-se melhor a prescrição da acção do que a da pena.

Uma razão historica demonstra o nosso asserto: a prescrição da acção já havia sido consagrada pelo direito Romano, primeiro na Lex Julia—*de adulteris*, e depois, de um modo geral, na leg. imperial (della excluia apenas os crimes de parricidio, parto supposto e apostasia) (13); o direito intermedio tambem o consagrou. Emquanto que a prescrição da pena só foi instituida depois da grande revolução franceza, sendo pela primeira vez, estabelecida, na lei de 25 de setembro de 1791 (14).

Ainda mais—a prescrição da acção é acceita pela generalidade das legislações modernas.

«Nei Codici moderni la prescrizione dell' azione penale trovasi accolta quasi senza eccezione.» (15).

Ao passo que, a prescrição da pena tem sido repudiada por algumas legislações, como a ingleza, o Codice Toscano, art. 95, o Prussiano de 1851, paragrapho 49; etc.

O direito anterior ao Codice Penal de 1890 admittia a prescrição da acção (Cod. Proc. Crim. arts. 54 a 57, L. de 3 de Dezembro de 1841, Reg. n.º 120 de 31 de Janeiro de 1844, arts. 271 a 284), mas não reconhecia a prescrição da condemnação: Cod. Crim. art. 65.

«As penas impostas aos reos não prescreverão em tempo algum.»

Quasi todas as legislações que consagram ambas as prescrições são sempre mais rigorosas para o prazo da prescrição da execução; para esta exigem maior espaço de tempo: assim dispõem os direitos francez, belga, allemão, italiano, etc, sendo que o Cod. austriaco declara os crimes imprescriptiveis quando se trata de pena de morte ou de prisão perpetua.

O mesmo principio tem prevalecido na doutrina dos escriptores.

A proposito lembramo-nos de um escriptor que, fazendo a distincção entre as duas especies de prescrição, entende que a da acção tem por effeito fazer desaparecer o delicto, o seu agente ser considerado innocente, emquanto que a prescrição da execução é uma simples excepção que permite ao condemnado exonerar-se da pena, mas que não apaga a verdade consta-

(12) O crime previsto pelo art. 183 é punido com as penas de 2 a 12 annos de prisão celllular.

(13) FLORIAN, Obr. cit. pag. 126; Von Liszt Obr. e vol. cit. pag. 478.

(14) FLORIAN, Obr. e pag. cit. VILLERET, *Traité de la prescription en matière criminelle*.

(15) Florian, Obr. e pag. cit. VILLEROT, Obr. cit.

tada pelo julgamento. A opinião de Adolphe Prins (16) ainda é mais decisiva. Diz elle:

«Nous repellerons cependant que le principe de la prescription de l'action est plus rationnel et plus defendable que le principe de la prescription de la peine.

La société, ayant pour mission de poursuivre les coupables, subit, si elle n'agit pas, les inconvenients de son inertie ou de son impuissance; il importe d'autant plus, qu'après un certain temps d'inaction, elle reste désarmée, que l'instruction d'un délit, pour être sérieuse et efficace, doit suivre de près le moment de la perpétration de l'acte; quand le temps s'écoule, les preuves s'évanouissent, la mémoire des temoins faiblit, le souvenir de l'infraction s'efface, et en même temps que l'utilité de la poursuite diminue, les risques d'erreur judiciaire augmentent. Pour la prescription de la peine, les mêmes raisons n'existent pas. Il n'y a plus de risques d'erreur; la culpabilité a été reconnue judiciairement; la société a fait son devoir et l'on se trouve devant un délinquant avéré. Pourquoi lui laisser la ressource de l'assurer l'impunité par la fuite?»

Assim, pela exposição que acabamos de fazer, julgamos ter demonstrado que em face da letra expressa do nosso Cod., para a prescrição da acção penal, não se deve cogitar do maximo da pena, mas, sim, deve-se pesar todas as circumstancias que rodearam o delicto em cada caso particular, e contar o prazo da prescrição, conforme a pena pedida.

Mas sustentamos esta theoria, precisamos, frisar,—diante do nosso direito constituído,—porque si perguntassem o nosso modo de ver, o assumpto no direito a *constituendo*, diriamos que a prescrição em materia criminal não pode se justificar com a largueza com que ella tem sido adoptada pelos Cods. modernos; que ella, sendo a expressão da impunidade, tem-se tornado um mau exemplo para as massas populares, (17); que ella muito tem concorrido para encorajar os criminosos, animando-os á pratica de delictos, principalmente de natureza leves, e, elles, antes de os perpetrarem, arranjam um lugar seguro, ou projectam uma viagem de recreio, onde possam esperar a prescrição do crime.

Mas, a nossa opinião é inspirada nas lições de Garofalo (18), e elle nos poupa esforços para sermos melhor comprehendidos; com suas palavras, chamamos estas despretenciosas linhas...

A escola positiva não pode aceitar as normas absolutas dos cods. e das theorias feitas á semelhança destes. Ella quer que as providencias sejam as reclamadas em cada caso pelas necessidades da tutela social. Exclue a pena por inutil quando pode adquirir-se a prova completa da emenda do réo; pelo contrario, exclue da prescrição todos os delinquentes que pela sua conducta ulterior hajam confirmado o diagnostico da incorrigibilidade.

Dr. Wanderico Gonçalves Pereira.

16 Sc. Pen. Dr. Positif—pag. 560 §§ 960 e 961.

(17) A. Prins—Obr. cit. § 963, pag. 562.

(18) *Criminologia*—Trad. de Julio d' Mattos, pag. 447.

Astros mortos

Acho uma extranha e lugubre poesia,
Um mixto de grandeza e de miseria,
Na historia cheia de melancolia
Dos astros mortos na amplidão siderea:

—Um dia a lei fatal que rege os mundos,
Desprendendo-os da orbita azulada,
Fel-os tombar nos antros mais profundos,
No pélagio phantastico do Nada.

Sonhadores indomitos, feridos
Por um braço de magico poder,
Lá se foram, sem gritos nem gemidos,
Rolando para o abysmo do Não-Sêr...

Morreram! Mas, radiosa, pelo espaço,
Quer seja outomno, estio, ou primavera,
A sua luz, num longo e forte abraço,
Prende-se toda á constellada esphera.

E, quando a noite é calma e socegada,
Quando o silencio a alma dos maus aterra,
Ainda vem, soberana e enamorada,
Beijar a face pallida da terra...

Debalde o tempo, rapido, transcorre...
—Preso nos ceus de aureos fulgores tintos,
Fica o clarão soberbo, que não morre,
De astros, talvez ha seculos extinctos!

—Ah! pobre luz que vagas na esplanada
Do Azul, o immenso e legendario Porto,
Quem te julgára uma visão do Nada,
Quem te julgára o espirito de um morto?!...

De certo, o amor que alimentei por essa
Mulher, em cujo olhar triste e presago
Havia o quer que fosse de promessa,
—Mais que um desejo passageiro e vago;

De certo, sendo um intrepido gigante,
Forte como jámais um outro houvera,
Esse amor foi em tudo semelhante
Aos astros mortos na azulada esphera...

Pois embora o pezar que ando sentindo
O esmagasse, num impeto perverso,
Ficou-me a sua luz, clara, fulgindo
Por sobre as alvas ruinas do meu Verso...

Zito Baptista.



Ultimas notas

As sympathias com que tem sido recebido este mensario pela imprensa indigena e de outros Estados da Republica, encorajam-nos a procurar cada vez mais tornal-o uma revista attrahente e suggestiva. Sem imprimir-lhe uma feição pesada como são as publicações de character exclusivamente scientifico, nem dar-lhe a simples leveza encantadora com que se revestem as folhas inteiramente literarias, procuramos satisfazer do melhor modo a todos quantos nos dão a condescendencia de nos ler. Para os eruditos, temos os artigos de sciencia em que são encaradas momentosas questões e discutidos problemas de interesse geral; para os que se preoccupam com questões de arte offerecemos o conto, o verso, a chronica, o estudo sobre nossos homens de letras, etc. É, pois, com esta feição dupla, que a *Litericultura* deseja proseguir, satisfeita por poder affirmar que os seus triumphos cabem em maior parte ao nosso publico, de quem muitas vezes se tem dito que não auxilia as empresas da natureza desta, que se destinam a propaganda de nossas letras. A nossa existencia é um desmentido á velha formula de que *o Piauíhy não lê*. Lê e o bastante para sustentar uma publicação de 70 paginas mensaes.

Este facto promissor é um estímulo para nós que, sem vizar lucros, queremos apenas mostrar os avanços do nosso progresso literario nestes ultimos tempos.

Seára alheia.—E' este o titulo de uma nova secção que iniciamos neste numero. Nella publicaremos artigos de sciencia e arte que pela sua importancia e pelos seus subscriptores em merecer ser conhecidos pelos nossos leitores, E' um asecção cuja utilidade e valor não nos parece soffrer contestação.

Voz do Sertão.—E' este o nome de um novo jornal que acaba de apparecer na cidade de S. João do Piahy, tendo como redactor o dr. J. Vaz da Costa. Este facto é a melhor apresentação que podemos fazer do brillante collega, cuja visita nos honrou, porque Vaz da Costa é, dentre o punhado de moços que como sacerdotes da Lei se internaram pelo interior piauihyense pregando as bellezas do Direito nesses sertões incultos e longinquos, um dos mais bem aparelhados para vencer e triumphar. Espirito bem orientado e norteado por uma cultura solida e intensa, o redactor da *Voz do Sertão* é um penhor seguro das victorias que alcançará o novo organ de publicidade, cujo apparecimento é, por si só, a prova de muita força de vontade e de um grande esforço pessoal.